



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.901, de 10 de junho de 2026

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo (2026-2029).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “g”, e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião realizada no dia 8 de abril de 2026, de acordo com a Resolução nº 14/2026;

considerando o contido no Ofício nº 177/2026/SMDH, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.07.022780/2026-06),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo (2026-2029), conforme Anexo que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 2 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TOLEDO – PARANÁ 2026-2029



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

FICHA TÉCNICA

A revisão e a atualização deste Plano foram realizadas pela Comissão Especial para Revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS.

Revisão, atualização e redação dos textos: Heloísa Heiss Giaretta, Livia Maria Lima de Jesus e Wellington Cassio B. da Silveira

Produção executiva: Wellington Cassio B. da Silveira

Projeto gráfico e diagramação: Wellington Cassio B. da Silveira

Revisão ortográfica: Wellington Cassio B. da Silveira

COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Angelita Ines Bouffeur

Cleonice Dumke

Cristina Becker

Daniel Valverde da Costa

Francisco Antonio Rauber

Lusineide Clemente Benicio Leal

Rutiane Maria Fuso Morante

Thais Aguiane Veiga Guintalia

Wellington Cassio Barbosa da Silveira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Mario César Costenaro

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Wellington Cassio Barbosa da Silveira

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Thais Aguiane Veiga Guintalia

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

Sheila Maria Rodrigues Delava



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
OBJETIVOS	9
Objetivo Geral	9
Objetivos Específicos	9
POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	17
TOLEDO AMIGO DA PESSOA IDOSA	18
MONITORAMENTO	18
EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	35
Política de Segurança Alimentar e Nutricional	35
Política de Assistência Social	36
Política de Cultura	42
Política de Desenvolvimento Humano e Social	46
Política de Educação	47
Política de Esportes e Lazer	48
Política da Mulher	51
Política de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade	52
Política da Saúde	53
Política de Segurança e Trânsito	55
PLANO DE AÇÃO CONFORME OS EIXOS ESTRATÉGICOS - 2026 A 2029	56
Secretaria Municipal de Assistência Social	56
Secretaria Municipal da Cultura	58
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	59
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família	59
Secretaria Municipal de Educação	61
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	61
Secretaria Municipal da Mulher	62
Secretaria Municipal do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade	63
Secretaria Municipal da Saúde	64
Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito	65
DISPOSIÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS	66
ANEXO I - Propostas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	67



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AMI - Ambulatório Materno Infantil
ASM - Ambulatório de Saúde Mental
AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná
APA – Associação Promocional e Assistencial de Toledo
ASA - Artes em Suportes Alternativos
APS - Atenção Primária à Saúde
CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CAPS i - Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CERTI - Centro de Reabilitação da Terceira Idade
CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados
CIASOP - Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná
CJU - Centro da Juventude
CMDAPD - Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor
CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil
COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná
COMCIDADE - Conselho Municipal da Cidade de Toledo
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar
CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social
CTI - Centro de Treinamento da Pessoa Idosa
CTI-D - Centro de Treinamento Esportivo da Pessoa Idosa Descentralizado
ESF - Estratégia de Saúde da Família
EJA - Educação de Jovens e Adultos
FESTIN - Festival de Inverno
FIADEM – Fluxo Integrado de Atendimento e Encaminhamento de Denúncias
FLIT – Festa Literária de Toledo
FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILPI - Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
JORI - Jogos Regionais das Pessoas Idosas
JITO - Jogos das Pessoas Idosas de Toledo
LA - Liberdade Assistida
MinC - Ministério da Cultura
OSCs - Organizações da Sociedade Civil
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PSC - Prestação de Serviço à Comunidade
PBF - Programa Bolsa Família
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PIB - Produto Interno Bruto
BPC - Benefício de Prestação Continuada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 6 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

PSB - Proteção Social Básica
SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social
SBD - Saúde Bucal Diferenciada
SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SDHS - Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SMM - Secretaria Municipal da Mulher
UNIPAR - Universidade Paranaense



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pirâmide Etária - 2022

Figura 2 - População idosa por gênero em 2022

Figura 3 - Histórico comparativo da proporção das faixas etárias x população total, com destaque para as faixas etárias: crianças e adolescentes e de população idosa, em Toledo.

Figura 4 - Índice de Envelhecimento

Figura 5 - Pessoas idosas inseridas no CadÚnico, em Toledo - Ago/25

Figura 6 - Faixa etária das pessoas idosas inseridas no CadÚnico

Figura 7 - Pessoas idosas no CadÚnico por território de CRAS

Figura 8 - Pessoas idosas beneficiárias do BPC por território de CRAS/CREAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - População com 60 anos ou mais, por faixa etária e sexo
Tabela 2 - Comparativo da faixas etárias: crianças e adolescentes e de população idosa
Tabela 3 - Projeção Populacional de Toledo entre 2025-2050
Tabela 4 - Comparativo histórico do gênero das pessoas idosas residentes em Toledo
Tabela 5 - Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Cidadania e Desenvolvimento Humano.
Tabela 6: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Assistência Social.
Tabela 7: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Saúde.
Tabela 8: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Educação.
Tabela 9: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Habitação.
Tabela 10: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Esportes e Lazer.
Tabela 11: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Cultura.
Tabela 12: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Segurança e Mobilidade Urbana.
Tabela 13: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Segurança Alimentar e Nutricional.
Tabela 14: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tabela 15: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal da Cultura.
Tabela 16: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.
Tabela 17: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Tabela 18: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal da Mulher.
Tabela 19: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade.
Tabela 20: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal da Saúde.
Tabela 21: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Tabela 22: Propostas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 9 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
CNPJ: 76.205.806/0001-88	
Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro – CEP: 85.900-110	
E-mail: gabinete@toledo.pr.gov.br	Telefone: (45) 3196-2140/(45) 3196-2141
Prefeito: Mario César Costenaro	Mandato: início 01/01/2025 – término: 31/12/2028

Órgão Gestor

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família	
Lei Municipal n.º 2.344, 15 de julho de 2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2.902, de 15 de abril de 2025.	
Rua México, n.º 150, Jardim Gisela – CEP: 85905-370	
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com	Telefone: (45) 3196-2400
Gestor (a): Sheila Maria Rodrigues Delava	Ato de nomeação: Portaria nº 293, 17 de abril de 2025

Conselho Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI	
Lei Municipal n.º 2.359, 9 de dezembro de 2021	
Rua México, n.º 150, Jardim Gisela – CEP: 85905-370	
E-mail: cmdi.toledopr@gmail.com	Telefone: (45) 3196-2401
Presidente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira	Mandato da gestão: 2026-2028

Fundo Municipal

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI	
CNPJ: 18.982.238/0001-25	
Lei Municipal n.º 2.360, 9 de dezembro de 2021	
Rua México, n.º 150, Jardim Gisela – CEP: 85905-370	
E-mail: cmdi.toledopr@gmail.com	Telefone: (45) 3196-2401
Gestor (a): Sheila Maria Rodrigues Delava	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui o principal instrumento de planejamento da política pública voltada à promoção, proteção e garantia dos direitos da população idosa no âmbito do município. Seu objetivo é orientar a atuação do Poder Público, em articulação com a sociedade civil, de forma integrada, contínua e efetiva, considerando as necessidades reais do território e o envelhecimento progressivo da população.

Elaborado com base no diagnóstico socioterritorial, em deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e nas normativas que regem a política nacional, estadual e municipal, o Plano estabelece diretrizes, objetivos, ações, metas e mecanismos de monitoramento para um período determinado, buscando assegurar a dignidade, a autonomia, a participação social e a qualidade de vida da pessoa idosa. Este plano apresenta um panorama do marco referencial dos direitos da pessoa idosa, o diagnóstico com dados demográficos, socioeconômicos e rede de serviços públicos no município.

O presente Plano reafirma o compromisso do município com a intersetorialidade, reconhecendo que a garantia dos direitos da pessoa idosa exige a atuação articulada das políticas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, mobilidade, habitação e demais áreas afins. Dessa forma, propõe ações concretas, com responsabilidades definidas e prazos estabelecidos, favorecendo sua aplicabilidade e acompanhamento para o período de 2026 a 2029.

Além disso, o presente Plano contempla o monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025, possibilitando a análise dos resultados alcançados, das dificuldades encontradas e das lacunas existentes, fortalecendo a continuidade e o aperfeiçoamento das ações voltadas à população idosa.

Ao definir prioridades, estratégias e instrumentos de avaliação, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fortalece o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e contribui para a transparência da gestão pública, orientando a tomada de decisões e a alocação de recursos, com vistas à efetivação dos direitos e à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para as pessoas idosas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Garantir a promoção, a proteção e a efetivação dos direitos da pessoa idosa no município, por meio da implementação de políticas públicas integradas, intersetoriais e contínuas, que assegurem dignidade, autonomia, participação social, qualidade de vida e envelhecimento ativo.

Objetivos Específicos

- Fortalecer a política municipal dos direitos da pessoa idosa, assegurando sua articulação com as demais políticas públicas.
- Promover o acesso da pessoa idosa aos serviços, programas e benefícios existentes no município, de forma equitativa e territorializada.
- Prevenir e enfrentar situações de violência, negligência, abuso e violação de direitos contra a pessoa idosa.
- Ampliar ações de promoção da saúde, do cuidado integral e da prevenção de agravos, considerando as especificidades do envelhecimento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

- Incentivar o envelhecimento ativo, a convivência comunitária, o lazer, a cultura, o esporte e a participação social da pessoa idosa.
- Qualificar os serviços e os profissionais que atuam na atenção à pessoa idosa, fortalecendo a rede de atendimento.
- Garantir mecanismos de monitoramento, avaliação e controle social das ações previstas no Plano.
- Assegurar a utilização adequada e transparente dos recursos destinados à política dos direitos da pessoa idosa.

POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A política municipal dos direitos da pessoa idosa, em Toledo, está organizada, de acordo com a Lei Municipal nº 2.359, de 9 de dezembro de 2021, por:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- III - Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e
- IV - Órgão Gestor de coordenação.

Dentre outras funções, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI): “supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política municipal dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor”, dessa forma, percebe-se que o CMDI acompanhará e fiscalizará o Plano, solicitando constantemente monitoramento das metas às Secretarias responsáveis.

Ainda conforme o disposto na Lei supracitada, o presente Plano deverá observar também as deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, dessa forma, comporá esse Plano, no Anexo I, as deliberações da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2025.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Entendendo o Diagnóstico Socioterritorial enquanto um instrumento que contribui para o processo de aprimoramento das políticas públicas, este item se propõe a apresentar particularidades que perpassam a população idosa do município de Toledo/PR. Nesse sentido, os aspectos apresentados a seguir não pretendem esgotar a complexa realidade vivenciada pela população idosa do município, mas evidenciar dimensões centrais que atravessam o processo de envelhecimento em Toledo, considerando as particularidades socioterritoriais, o perfil demográfico, e ainda de forma preliminar as condições socioeconômicas, o acesso às políticas públicas, bem como as situações de vulnerabilidade e proteção que incidem sobre esse segmento populacional.

O município de Toledo, localizado na região oeste do estado do Paraná, destaca-se como um importante pólo regional, com expressivo desenvolvimento econômico, social e institucional. Possui área territorial de 1.198,049 km² e apresenta uma densidade demográfica de 125,60 habitantes por km², evidenciando um território amplo e diversificado, com características urbanas e rurais bem definidas (IBGE, 2022).

O município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,768, classificado como alto e Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 63.192,47 (2023), indicadores que demonstram sua relevância econômica e de qualidade de vida.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

A economia local é fortemente sustentada pelo agronegócio, pela agroindústria e pelo setor de serviços, o que impulsiona a geração de emprego e renda e fortalece a estrutura urbana e os serviços públicos nas áreas de saúde, educação, esporte, assistência social, cultura e lazer.

No que se refere ao perfil etário, os dados da pirâmide etária de 2022 evidenciam o processo de envelhecimento populacional no município. A população idosa de Toledo está distribuída da seguinte forma:

Tabela 1: População com 60 anos ou mais, por faixa etária e sexo

Faixa etária	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	3.492	3.896
65 a 69 anos	2.567	2.927
70 a 74 anos	1.768	2.111
75 a 79 anos	1.043	1.476
80 a 84 anos	667	948
85 a 89 anos	352	557
90 a 94 anos	122	213
95 a 99 anos	24	45
100 anos ou mais	1	6
Total	10.036	12.179

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE (2022).

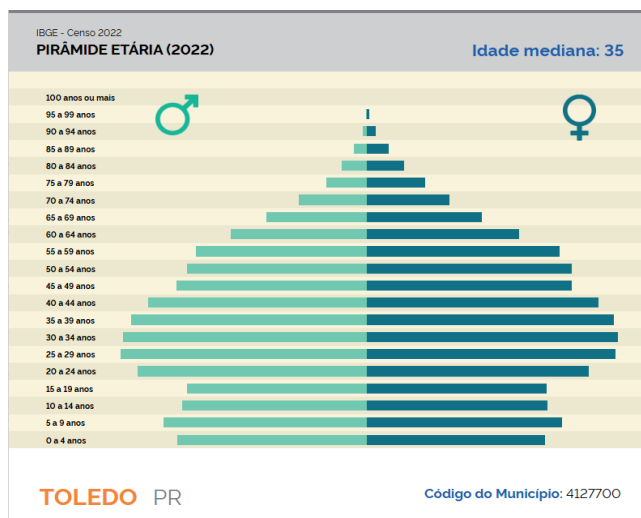
Apresentamos a pirâmide etária de 2022, conforme censo do IBGE:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

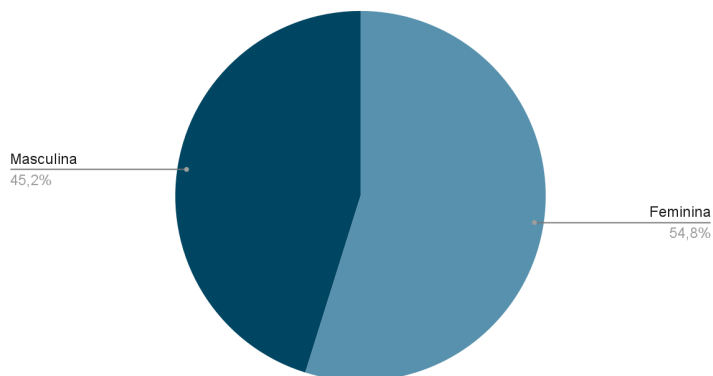
Figura 1: Pirâmide Etária - 2022



Fonte: IBGE, 2022.

Ao todo, o município conta com 22.215 pessoas idosas, sendo 10.036 homens e 12.179 mulheres, o que evidencia a maior longevidade feminina e reforça a necessidade de políticas públicas específicas, planejadas e integradas.

Figura 2: População idosa por gênero em 2022



Fonte: IBGE, 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

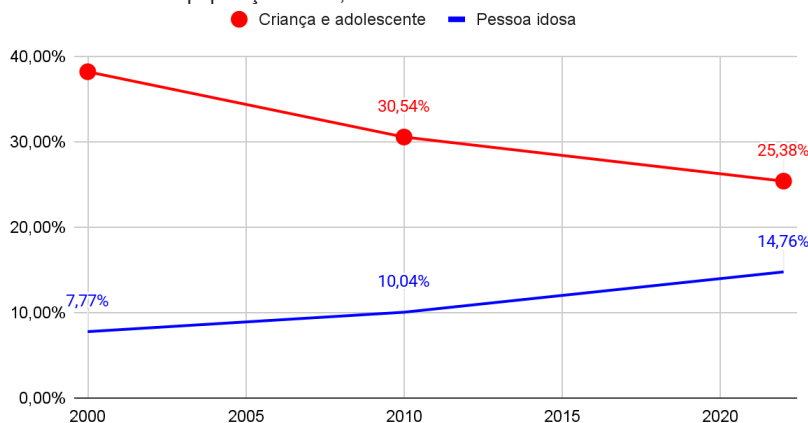
A população idosa vem apresentando um crescimento demográfico, enquanto a população de crianças e adolescentes apresenta uma redução, conforme vemos na tabela abaixo¹:

Tabela 2: Comparativo da faixas etárias: crianças e adolescentes e de população idosa

FAIXA ETÁRIA	ANO		
	2000	2010	2022
População total	98.200	119.313	150.470
Crianças e adolescentes	37.495	36.434	38.189
Pessoas idosas	7.635	11.975	22.215

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE (2022).

Figura 3: Histórico comparativo da proporção das faixas etárias x população total, com destaque para as faixas etárias: crianças e adolescentes e de população idosa, em Toledo.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE (2022).

Com o gráfico acima pode-se verificar que a faixa etária de crianças e adolescentes, em 2000, representava 38,18% da população, já em 2022 a mesma faixa etária representa 25,38%, ou seja, houve um declínio de representação dessa população. Já na faixa etária de pessoas idosas, observa-se um crescimento da população e de sua representação perante a população total, saltando de 7,77% de representação em 2000, para 14,76% em 2022. O que nos indica uma inversão da pirâmide etária.

¹ Apresentamos apenas o recorte das faixas etárias: criança e adolescente; e de população idosa toledana. Conforme dados históricos do IBGE.

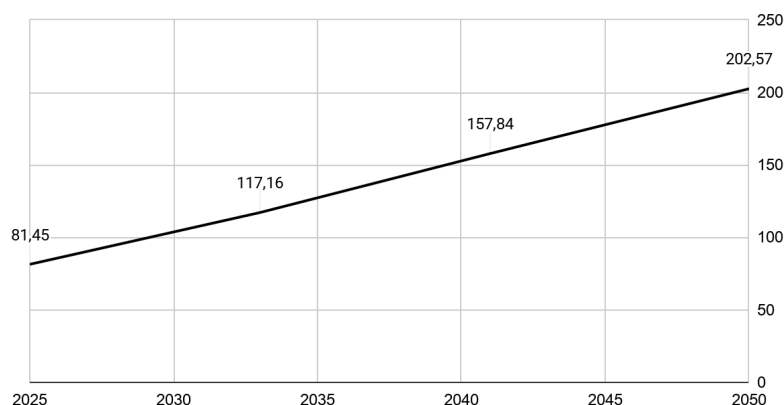


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Corroborando com o histórico apresentado, apresentamos o índice de envelhecimento² apontado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). O Instituto apresenta a projeção populacional de 2025 a 2050, com ele, podemos observar que até o ano de 2025 ainda há mais crianças e adolescentes (de até 15 anos) do que pessoas idosas, mas em 2050, haverá cerca de 203 pessoas idosas para cada 100 crianças e adolescentes (de até 15 anos), conforme vemos:

Figura 4: Índice de Envelhecimento



Fonte: Elaboração própria³ a partir dos dados IPARDES (2026).

Diante desse cenário, torna-se fundamental o fortalecimento da política municipal dos direitos da pessoa idosa, com ações que considerem as especificidades territoriais e demográficas e que promovam o envelhecimento ativo e assegurem a proteção, a participação social e a qualidade de vida da população idosa de Toledo.

Conforme os dados de Projeção Populacional 2025-2050 do IPARDES, o Município vem apresentando uma crescente na proporção da população idosa, que refere-se ao percentual de pessoas com 60 anos ou mais, na população total residente no município, conforme vemos a projeção de crescimento destacado na tabela abaixo:

Tabela 3: Projeção Populacional de Toledo entre 2025-2050

Ano	População estimada	Proporção da população idosa conforme estimativa	Quantidade de população conforme a proporção estimada
2025	161.408	15,9%	25.664
2033	179.854	20,1%	36.151

² O índice de envelhecimento se refere ao número de pessoas com 60 anos ou mais dividido pela população com menos de 15 anos de idade multiplicado por 100.

³ Dados disponíveis no Powe BI, disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-populacional-2025-2050>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

2041	195.362	23,8%	46.496
2050	208.067	28,2%	58.675

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IPARDES (2025).

Diante disso, percebe-se que em cerca de 25 anos a população idosa em Toledo, em quantidade, será mais que o dobro do que temos atualmente. Apontando que as políticas para pessoas idosas devem estar cada vez mais presentes e integradas entre si.

Quanto ao gênero das pessoas idosas residentes em Toledo, percebe-se que até a década de 1980 a maioria da população era masculina, entretanto, após a década de 1990 percebe-se a alteração, tornando-se majoritariamente feminina a população idosa, conforme vemos na tabela abaixo:

Tabela 4: Comparativo histórico do gênero das pessoas idosas residentes em Toledo

Década	População total	População idosa	População idosa feminina	População idosa masculina
1960	24.774	684	227	407
1970	68.885	1.976	889	1.087
1980	81.287	3.100	1.475	1.625
1990	94.879	5.386	2.758	2.628
2000	98.200	7.635	4.090	3.545
2010	119.313	11.975	6.228	5.747
2022	150.470	22.215	12.179	10.036

Fonte: IPARDES, 2025.

Além dos dados provenientes de órgãos estaduais e federais, destacam-se as informações do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) em nível municipal. Trata-se de um instrumento do Governo Federal que possibilita a identificação e caracterização das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, permitindo análises específicas no contexto local.

No município de Toledo, há 6.633 pessoas idosas registradas no CadÚnico, das quais 1.168 são beneficiárias de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF). Esses dados evidenciam a relevância do CadÚnico como ferramenta de diagnóstico social e reforçam a necessidade de políticas públicas voltadas à população idosa em situação de maior vulnerabilidade, considerando que 29,86% das pessoas idosas residentes no município encontram-se cadastradas (Toledo, 2025).

Outro benefício concedido às pessoas inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedido a pessoas idosas com idade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

superior ou igual a 65 anos⁴, com renda per capita⁵ inferior a ¼ de salário mínimo. Em outubro de 2025, 1.143 pessoas idosas foram beneficiadas com o BPC no município, apontando que 5,15% das pessoas idosas de Toledo, eram beneficiárias do BPC.

A Rede de Atendimento Socioassistencial do município registrou, no ano de 2025, o atendimento de 1.922 pessoas idosas nos Centro de Referência de Assistência Social no 1º quadrimestre e de 2.318 idosos no 2º quadrimestre⁶; no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, executados pelo CERTI Pioneiro e CERTI Coopagro, no período de janeiro a agosto, estiveram inseridos 396 pessoas idosas; já na Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – Idoso, executado pelos dois Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), foram registrados 979 atendimentos no período acima mencionado (Toledo, 2025).

No que se refere aos aspectos de saúde que perpassam a população idosa no município de Toledo, as situações de violência configuram-se como importante expressão das vulnerabilidades que incidem sobre esse segmento populacional, impactando diretamente sua saúde física e mental. Nesse contexto, dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), sistematizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Toledo, revelam informações sobre violências interpessoais e autoprovocadas ocorridas no município entre os anos de 2020 e o terceiro trimestre de 2025. Os registros indicam que as mulheres concentram o maior quantitativo de notificações no período, correspondendo a 65% do total. No recorte etário da população idosa, observa-se maior incidência de notificações na faixa de 60 a 69 anos, com 97 registros, seguida da faixa de 70 a 79 anos, com 38 notificações, e da população com 80 anos ou mais, com 34 notificações (Toledo, 2025).

FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A manutenção e a ampliação das políticas públicas destinadas à população idosa são essenciais para promover qualidade de vida, inclusão social e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade. Essa necessidade se torna ainda mais evidente diante do rápido crescimento do envelhecimento populacional e do fato de que o envelhecer é uma condição comum a todos, porém, que carrega consigo diversidade e heterogeneidade, exigindo assim ações que assegurem uma velhice ativa, digna, saudável e com participação nos diferentes espaços da vida social, econômica e política (Perdigão-Nass, 2025).

Destaca-se como fundamento basilar o Estatuto da Pessoa Idosa instituído pela Lei n.º 10.741, em 1º de outubro de 2003. O Estatuto é expressão direta dos princípios consagrados na Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à dignidade da pessoa humana, à cidadania, à igualdade e à responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado na proteção social. Este afirma como pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e os assegura direitos fundamentais devendo ser garantida todas as condições para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

⁴ Concedido também a pessoas com deficiência, tendo o mesmo critério de renda.

⁵ Para o CadÚnico todas as pessoas residentes na casa, precisam estar cadastradas com seus dados declarados, mas para o cálculo da renda per capita para concessão do BPC, apenas alguns graus de parentescos são contabilizados. Dessa forma, orientamos que para acesso a família procure orientações no CRAS mais de referência.

⁶ Os dados correspondem exclusivamente ao 1º e 2º quadrimestres de 2025, uma vez que as informações relativas aos demais quadrimestres ainda não foram disponibilizadas em domínio público até a elaboração deste Plano.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

A Política dos Direitos da Pessoa Idosa no município fundamenta-se no reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos, devendo ser assegurada a proteção integral, a dignidade, a autonomia, a participação social e a qualidade de vida em todas as etapas do envelhecimento. Trata-se de uma política que compreende o envelhecimento como parte do ciclo de vida e como responsabilidade coletiva do Estado, da família e da sociedade.

O presente Plano está amparado na Política Nacional do Idoso, nas normativas estaduais e municipais pertinentes, bem como nas deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, que orientam a formulação e a execução das políticas públicas voltadas a esse público.

No âmbito institucional, os fundamentos da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no município e deste plano se materializam por meio da atuação integrada da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que estruturam o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa. Essa base institucional assegura a gestão democrática, a participação da sociedade civil, o controle social e a efetivação das ações, programas e serviços.

A política municipal pauta-se nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da não discriminação, da autonomia, da participação social, do envelhecimento ativo e saudável e da proteção integral, os quais devem orientar de forma transversal todas as ações, programas, projetos e serviços destinados à população idosa, garantindo a centralidade dos direitos humanos na condução da política pública.

Como diretrizes, destacam-se a articulação intersetorial das políticas públicas, a territorialização das ações, a garantia de acesso aos direitos e serviços, a prevenção e o enfrentamento das situações de violência e violação de direitos, bem como o fortalecimento da rede de atendimento e do controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Dessa forma, o Plano adota uma abordagem integrada e intersetorial, reconhecendo o envelhecimento como um fenômeno social que exige planejamento contínuo, ações coordenadas e corresponsabilidade entre o Poder Público e a sociedade civil.

TOLEDO AMIGO DA PESSOA IDOSA

A Organização Mundial da Saúde, instituiu o Programa Cidades e Comunidades Amigáveis à Pessoa Idosa, trazendo como uma iniciativa global que propõe a adaptação dos territórios para promover o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida. O programa considera aspectos como acessibilidade, participação social, inclusão, mobilidade urbana, comunicação, serviços de saúde e proteção social, buscando garantir que as cidades sejam ambientes acolhedores e adequados às necessidades da população idosa.

No Brasil, essa agenda vem sendo fortalecida por meio de políticas públicas articuladas entre diferentes esferas de governo. No âmbito estadual, o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa⁷ constitui uma estratégia de incentivo aos municípios para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, alinhando-se às diretrizes nacionais e internacionais de envelhecimento ativo.

O Estado do Paraná, ao instituir essa política, reconhece a importância de fomentar redes de cuidado, ampliar o acesso a serviços públicos e estimular a participação da pessoa idosa na vida comunitária, contribuindo para a construção de territórios mais inclusivos e equitativos.

⁷ Instituído através da Lei nº 22.189 - 13 de Novembro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Nesse contexto, o município de Toledo reafirma seu compromisso com a promoção do envelhecimento digno ao integrar e desenvolver ações alinhadas aos princípios de Cidade Amiga da Pessoa Idosa⁸. Por meio de políticas públicas intersetoriais, programas, projetos e serviços, Toledo busca consolidar-se como um território que valoriza a pessoa idosa, assegura seus direitos e promove sua autonomia, participação social e bem-estar.

MONITORAMENTO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa anterior, com referência de 2022-2025, apresentava as metas divididas em grandes áreas. Cada área possui seu Projeto/ação; objetivos; estratégias; quantidade de atendidos; local de execução e prazo; recursos materiais e humanos; fonte de recurso financeiro; resultado e impacto esperado. No último ano de vigência do Plano, os responsáveis pelas áreas realizaram o monitoramento de cada uma das metas, conforme apresentaremos, de forma resumida, a fim de subsidiar a construção deste Plano e identificar as demandas que foram atendidas, as que foram parcialmente cumpridas e as que não foram atingidas.

Vejam de forma resumida o monitoramento das ações do plano anterior:

Tabela 5: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Cidadania e Desenvolvimento Humano.

ÁREA: Cidadania e Desenvolvimento Humano NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano			
Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Oferecer qualificação profissional.	Curso Cuidador de Pessoa Idosa	Cumprido de forma pontual	Curso gratuito realizado pelo SENAC, com carga horária de 160 horas. Dessa forma, o cumprimento do objetivo foi pontual e em uma das áreas de qualificação profissional, mas não diretamente a população idosa.
Garantir a manutenção e assessoramento do CMDI	Articulação intersetorial e defesa de direitos da pessoa idosa, vinculado ao CMDI	Cumprido	Mantida a secretária executiva do CMDI (e demais conselhos) vinculada administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família ⁹ ,

⁸ Instituído através da LEI "R" Nº 142, de 11 de novembro de 2014. Mas regulamentada através do Decreto Nº 1.684, de 13 de novembro de 2025, que institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

⁹ Até o ano de 2024 a Secretaria era denominada de Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, passando a se chamar Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família em 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

			garantindo assim a manutenção e qualidade do assessoramento do CMDI.
Mobilizar a sociedade para a proteção das pessoas com 60 anos de idade ou mais, sensibilizando-as a fim de coibir, diminuir e amenizar o sofrimento da pessoa idosa em situação de violência.	Projeto de Combate a violência contra Pessoa Idosa	Cumprido	Diversas ações foram executadas no decorrer dos anos, concentrando suas ações no mês de junho, considerando o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15 de junho). A conscientização foi realizada na rede pública e privada do município.
Promover ações de valorização, combater a invisibilidade da pessoa idosa na sociedade, oportunizando conhecer todos os serviços que estão a sua disposição dentro do município.	Projeto 1ª Semana da Valorização Pessoa Idosa	Cumprido	Em 8 de outubro de 2022 foi promovido o encerramento da 1ª Semana de Valorização da Pessoa Idosa, realizada no Parque Ecológico Diva Paim Barth, com a apresentação de diversos serviços públicos disponíveis às pessoas idosas. Nos demais anos, além dessa demonstração de forma mais descentralizada, foram realizadas ações intergeracionais com a população idosa e crianças da rede municipal de ensino.
Ampliar o número de consultas das especialidades médicas para as pessoas idosas; Garantir o agendamento via telefone.	Projeto entre o Depto. de Especialidades da Secretaria Municipal da Saúde e SMDH.	Cumprido	Realizado o monitoramento do acesso à Saúde da Pessoa Idosa, sendo identificado redução significativa da fila de espera de consultas especializadas. Os agendamentos para pessoas idosas para consultas médicas é realizado via telefone, a fim de evitar deslocamentos desta população, permitindo um atendimento mais célere e eficaz.
Promover políticas públicas e a garantia de 10% de moradias	Monitorar junto a Secretaria de Habitação o	Cumprido	Atualmente 25 pessoas idosas têm sua demanda de habitação atendida pelo Projeto Recanto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

com acessibilidade e adaptabilidade à pessoa idosa.	atendimento à Pessoa Idosa com moradia, através do Recanto Feliz.		Feliz com 18 moradias exclusivas para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Está em andamento a construção de 45 novas casas para pessoas idosas, que ampliará significativamente o atendimento dessa demanda. Além disso, está em processo judicial, a reintegração de posse de 20 unidades de moradia construídas através de um convênio com a Itaipu.
Disponibilizar e ampliar o número de atendimentos e atividades esportivas	Articular junto à SMEL e a SMAS a oferta de atividades esportivas/recreativas na sede do município e nos distritos e vilas, como: pilates, natação e hidroginástica.	Cumprido	A SMAS oferta atividades recreativas e de promoção à saúde nos Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTI). A SMEL realiza o atendimento descentralizado em diversos bairros do município e em vários distritos e linhas da área rural, atendendo não apenas as atividades requeridas, como também outras que objetivam a qualidade de vida e promoção da saúde física e mental das pessoas idosas.
Possibilitar o transporte de pessoas idosas do interior até os Certis	Há oferta de transporte através do Programa Toledo é +Mobilidade	Cumprido	Através do Programa Toledo é +Mobilidade há a oferta de gratuidade de transporte coletivo para as pessoas idosas deslocarem-se da área rural até os Certis. Além disso, através da SEMIPI o Município recebeu, no mês de novembro de 2025, um ônibus que possibilitará a realização do transporte.
Divulgar e incentivar a participação na modalidade de ensino, (EJA).	Articular junto aos serviços de atendimento à pessoa idosa, para divulgar e	Cumprido	Articulado junto as Associações/Grupos de pessoas idosas. Ocorreu a formatura das turmas de 2025,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

	promover a participação de pessoas idosas na modalidade de ensino EJA.		em dezembro do referido ano. Há a oferta nos seguintes locais: Centro da Juventude do Jardim Europa, CEEBJA, EM Carlos João Treis, EM Anita Garibaldi e EM Eng.º. Waldyr Luiz Becker.
Inserir na rede de ensino municipal, atividades curriculares voltadas à "Valorização da Pessoa Idosa".	A SMDH em parceria com SMED, iniciou o projeto em 2022, com alunos do Pré II ao 5º ano, a SMDH disponibilizou material gráfico e audiovisual, para trabalhar a intergeracionalidade e o respeito às pessoas idosas. Após esse trabalho, os alunos elaboraram cartas para as pessoas idosas e na sequência fizeram a visita para a entrega dos documentos nas instituições.	Cumprido	Projeto que foi mantido e realizado nos anos seguintes. Percebe-se um apreço afetivo das pessoas idosas para com as crianças e vice-versa. A inclusão no currículo escolar já existe, entretanto, a vivência com pessoas idosas para estimular essa intergeracionalidade na prática foi desenvolvida através desse projeto.
Destinar parte do Imposto de Renda de pessoa física e jurídica para o desenvolvimento de ações relacionadas ao atendimento da Pessoa Idosa.	Divulgar anualmente nas redes sociais e junto aos Conselhos de Contabilistas a possibilidade da destinação ao FMDI. É sabido que as pessoas físicas podem destinar 3% e as pessoas jurídicas 1%, sem que haja um pagamento desses valores por parte dos contribuintes.	Cumprido	Anualmente a Comissão da Campanha Idade Plena do CMDI, promove a divulgação. O FMDI encontra-se regular e habilitado ao recebimento de recurso via arrecadação do IR. Além disso, a destinação do recurso é deliberada em plenária do CMDI, o que garante que seja destinado ao financiamento de projetos e programas de defesa, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Fonte: CMDI, 2026.

Tabela 6: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

ÁREA: Política de Assistência Social

Eixo: Proteção Social Básica

NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social CERTIs - Centro de Revitalização da Terceira Idade

Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Realizar o acompanhamento familiar através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias - PAIF	<ol style="list-style-type: none">1. Identificar famílias prioritárias para inserção no acompanhamento familiar, entre as quais: beneficiárias de programas de transferência de renda, situação de risco social, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, entre outras;2. Executar os programas e projetos vinculados ao PAIF;3. Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros beneficiários do BPC idoso;4. Realizar mapeamento dos dados de atendimento no PAIF das famílias beneficiárias do BPC idoso;5. Realizar busca ativa dos usuários com perfil de acesso ao BPC idoso;6. Acompanhar através do PAIF as famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda e benefícios eventuais.	Cumprido os itens: 2, 3 5, 6	Executado o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias - PAIF, de forma contínua nas 06 unidades de CRAS do município, sendo identificado o total de 2.318 idosos atendidos no segundo quadrimestre de 2025. Com relação aos usuários com BPC ou possíveis encaminhamentos para acesso ao benefício, o Departamento de Vigilância Socioassistencial realiza o batimento e encaminhamento dos usuários para que seja realizado busca ativa pelas equipes de CRAS, trabalho executado de forma contínua. Há acompanhamento das famílias beneficiárias do BPC idoso através do PAIF, além de terem sido executados os programas e projetos vinculados ao Programa.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a Pessoa Idosa.	<ol style="list-style-type: none">1. Fortalecer o SCFV para pessoas idosas nos CERTIS;2. Garantir transporte público gratuito para as pessoas idosas, com idade entre 60 e 64 anos, acessarem os CERTIS;3. Contribuir com acesso aos Serviços através de transporte coletivo gratuito para usuários/as que residem distantes das unidades;4. Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas vinculado aos CERTI's;5. Identificar nos territórios público alvo para o acompanhamento no domicílio;6. Estabelecer fluxos de atendimento e acompanhamento com a rede;7. Elaborar o Plano de Ação para a execução do Serviço.	Cumprido os itens: 1, 3, 4, 5,	Executado o SCFV para pessoas idosas nos dois CERTIS, com o registro de 762 pessoas idosas atendidas nas duas unidades do CERTI, com referência ao mês de novembro de 2025. Ofertado o transporte através do Programa Toledo + Mobilidade, garantindo gratuidade para pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, não havendo linha de ônibus específica para os espaços. De acordo com o implantado pelo CMDI, houve a implementação do atendimento PSB no Domicílio através das equipes técnicas dos CERTIS, inclusive com a destinação de recurso do FMDI para aquisição de materiais e veículo.
---	---	--------------------------------	---

ÁREA: Política de Assistência Social
Eixo: Proteção Social Especial - Média Complexidade
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Realizar o acompanhamento	1. Contribuir para o fortalecimento da	Cumprido	Ampliação de 1 equipe técnica de PAEFI para atendimento a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Familiar e/ou individual através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI	família no desempenho de sua função protetiva; 2. Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; 3. Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; 4. Prevenir a reincidência de violações de direitos.		pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de violência intrafamiliar – totalizando 3 equipes, no ano de 2023; Executado o PAEFI nos dois CREAS do município de forma contínua, havendo 118 pessoas idosas e suas famílias em acompanhamento no mês de novembro de 2025.
ÁREA: Política de Assistência Social Eixo: Proteção Social Especial - Alta Complexidade NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: ILPI - Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas			
Acolhimento Institucional à Pessoa Idosa.	- Garantir a ampliação da capacidade de atendimento na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, através de cofinanciamento e de credenciamento de OSCs.	Cumprido	Ampliação dos recursos e metas pactuadas com a APA. Quanto aos recursos financeiros destinados a instituição, o valor repassado na parceria com APA, em 2021 era R\$1.500,00, por acolhimento. Em 2021 o convênio passou a contar com duas modalidades: vaga ocupada, com repasse de R\$ 2.978,65 por vaga; e vaga não ocupada, com repasse de R\$1.790,46. Em 2023 houve a atualização dos valores. Passando a ser: vaga ocupada R\$ 3.433,67 e vaga não ocupada R\$2.060,20. Em novembro de 2025, haviam 14 pessoas idosas acolhidos na APA.
- Prevenção do agravamento de	- Adquirir vagas em Instituição de Longa	Cumprido	Realizado o processo de credenciamento de ILPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Proteção integral à pessoa idosa em situação de violência e com rompimento de vínculos familiares; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária.	Permanência - ILPI's privadas, custeados pelo município, para pessoas idosas que possuam grau de dependência III e estejam com os vínculos familiares rompidos.		particulares para acolhimento de pessoas idosas com grau III de dependência. Em novembro de 2025, haviam 06 idosos acolhidos em ILPI de Grau III. Percebe-se por parte da Comissão que esses objetivos poderiam ser enquadrados no PSE - Média Complexidade e que o projeto/ação descrito não é a única forma de atender os objetivos descritos. Entretanto, percebe-se que o projeto ação possui sim correlação e foi cumprido integralmente.
---	---	--	--

Fonte: CMDI, 2026.

Tabela 7: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Saúde.

ÁREA: Política de Saúde			
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria Municipal da Saúde			
Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Promover e implementar ações de promoção, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população idosa, visando a integralidade do cuidado; Fortalecer a rede de atenção à saúde da pessoa idosa.	1. Atender 78,94% da população idosa até 2025, com no mínimo, 1 consulta no ano. 2. Manter a taxa de internação hospitalar, abaixo de 23, por fratura de fêmur, em pessoas idosas. 3. Realizar atividades coletivas com a população idosa, dos territórios de atuação das equipes de saúde. 4. Vacinar, anualmente, 90% da população acima de 60 anos, contra a Influenza.	Cumprido	Percebe-se que nem todas as taxas foram alcançadas, mas houve o empenho e ações efetivas para atingir as ações, como vemos: Pessoas idosas munícipes atendidas: 2022 - 61,64%; 2023 - 77,5%; 2024 - 86,24%; 2025 - 58,26%; Taxa de internação por fratura de fêmur: 2022 - 23 casos; 2023 - 45 casos; 2024 - 45 casos; 2025 - 25 casos; Atividades coletivas realizadas: 2022 - 57; 2023 - 530; 2024 - 45; 2025 - 25; Vacina anual das pessoas idosas: 2022 - 73,80%; 2023 - 54,96%;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

			2024 - 54,40%; 2025 - 56,47%.
--	--	--	-------------------------------

Fonte: CMDI, 2026.

Tabela 8: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Educação.

ÁREA: Política de Educação			
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria Municipal da Educação			
Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Erradicar o analfabetismo absoluto até o final da vigência do Plano Municipal de Educação em 2024.	Assegurar a oferta de vagas para a Fase I do Ensino Fundamental, aos que não tiveram acesso na idade própria; Reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional no município de Toledo.	Cumprido Cumprido ¹⁰	Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever, conforme o IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Caderno Estatístico do Município de Toledo. Quanto a assegurar a oferta de vagas para a Fase I do Ensino Fundamental, aos que não tiveram acesso na idade própria foi realizado o mapeamento, por meio de Censo Educacional, nos termos do Art. 5º, § 1º da LDB, assim, a população que não teve acesso ao ensino regular, localizando e induzindo a demanda para programas de oferta da Educação de Jovens e Adultos, que foi uma das estratégias realizadas para reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional no município de Toledo, além da realização do levantamento, avaliação e divulgação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço Municipal de erradicação do analfabetismo, em parceria com

¹⁰ A Secretaria Municipal da Educação em monitoramento informou que não há dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Entretanto, indica que houve redução em 50% da taxa de analfabetismo funcional no município.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

			as instituições envolvidas na modalidade. E está sendo estimulado o acesso dos alunos idosos aos demais níveis ou modalidades do ensino básico e profissionalizante.
--	--	--	---

Fonte: CMDI, 2026.

Tabela 9: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Habitação.

ÁREA: Política de Habitação NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade			
Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Garantir acesso a moradia.	Garantir e priorizar a reserva de no mínimo 3% das unidades habitacionais do empreendimento no atendimento à pessoa idosa.	Cumprido	Houve o atendimento de 6 pessoas idosas, 3% das unidades habitacionais para pessoas idosas, que já teve a seleção dos beneficiários e as residências estão na fase final da construção; No Residencial Lote Social, houve o atendimento de 8 pessoas idosas, selecionadas para serem beneficiadas. A construção ainda não foi iniciada. No Recanto Feliz, 18 pessoas idosas residem em um residencial cedido exclusivamente para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Seleção de 40 pessoas idosas para residirem no Loteamento Viver Mais, projeto vinculado a COHAPAR.

Fonte: CMDI, 2026.

Tabela 10: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Esportes e Lazer.

ÁREA: Política de Esportes e Lazer NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Esportes e Lazer			
---	--	--	--



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Promover políticas públicas de acesso ao lazer e a atividade física. Fomentar práticas de inclusão social.	Programa de Apoio aos Grupos de Idosos Legalmente Constituídos.	Cumprido	Há a participação pontualmente de um profissional de educação física nos grupos, conforme cronograma e convite dos presidentes/representantes, a fim de contribuir com a rotina pré-estabelecida pelos grupos, para a oferta de atividade física. Além desse atendimento, é ofertado atividades de integração entre os grupos. Além disso, há o repasse de itens para os grupos, a fim de subsidiar as suas práticas.
Fomentar a prática da atividade física por meio do Pilates.	Atender de forma contínua as pessoas idosas, por meio do pilates, a fim de promover a prática de atividade física.	Cumprido	As turmas de pilates estão sendo ofertadas de forma descentralizada e em pontos estratégicos para haver maior participação das pessoas idosas. Em 2025 haviam turmas exclusivas de pessoas idosas nos seguintes locais de atendimento: Associação de Moradores do Jardim Concórdia, Centro Olímpico, Estação Cidadania (CIE), Grupo de Idosos Frei Alceu e em Novo Sobradinho. Além desses locais, há outros pontos de atendimento com turmas que atendem pessoas idosas e público adulto em geral.
Fomentar a prática da atividade física por meio da ginástica.	Promover atividades de ginástica para pessoas idosas, contribuindo para a saúde e a preservação da autonomia.	Cumprido	Há atividades de ginásticas ofertada pelos profissionais de educação física da SMEL em polos da sede do município e de distritos e áreas rurais: Associação de Moradores do Jardim Concórdia; Grupo de Idosos Frei Alceu; Ginásio Luciano Longhen, CEATO; APA e Lar Irmãos Dentzer. Área rural do município em:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

			Linha São Paulo; Novo Sarandi; Novo Sobradinho; Vila Ipiranga; Dez de Maio; Concórdia do Oeste; Cerro da Lola.
Fomentar a prática da atividade física com vistas à manutenção e promoção da saúde.	Promover atividades de visando a manutenção e promoção da saúde para pessoas idosas.	Cumprido	Há oferta de atendimento de treinamento funcional, além de modalidades esportivas. Adicionalmente as atividades de ginástica e pilates, visando promover a manutenção e promoção da saúde das pessoas idosas, buscando garantir a autonomia durante o processo de envelhecimento.
Fomentar a prática de esportes adaptados.	O Centro de Treinamento de Pessoas Idosas (CTI), e as turmas de esportes adaptados em distritos, ofertam a prática de esportes adaptados para pessoas idosas.	Cumprido	Os treinamentos do CTI são ofertados duas vezes na semana para pessoas com 70 anos ou mais, nas segundas e quartas-feiras no período matutino. E três vezes na semana (segundas, quartas e sextas-feiras) no período vespertino para as turmas de iniciação e de rendimento (turma que representa o município nas competições regionais, estaduais e nacionais). As turmas ofertadas nos distritos acontecem duas vezes na semana. Havendo a previsão de ampliação dos horários de atendimento.

Fonte: CMDI, 2026.

Tabela 11: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Cultura.

Fonte: CMDI, 2026.

ÁREA: Política de Cultura

NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria da Cultura

Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Realizar o programa de difusão cultural - cursos culturais	1. Destinar até 05 % (cinco) das vagas para pessoas idosas em todos os cursos	Cumprido	Atualmente mais de 5% das vagas são destinadas às pessoas idosas; houveram diversas ações de divulgação para o público alvo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

	oferecidos pela Secretaria da Cultura. 2. Divulgar a ação entre o público-alvo (em grupos de idosos, CERTIs, etc).		
Garantir o acesso à formação cultural. Proporcionar ao aluno o essencial para o acompanhamento do violão. Oferecer ao aluno teoria e prática musical a fim de permitir a ele executar e interpretar os repertórios da música popular brasileira e música erudita.	Curso: Violão Projeto: Amigos da Canção.	Cumprido	O projeto Amigos da Canção é destinado a pessoas idosas. Todos os integrantes participam do curso de violão, realizado às terças-feiras, e fazem apresentações mensais em Instituições de Longa Permanência para Idosos. Além disso, o grupo também se apresenta em outros eventos, como o Almoço dos Pioneiros, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, entre outros. A oferta do curso de violão é realizada por 4 instrutores da Secretaria e acontecem em 3 pontos de atendimento distribuídos pela cidade.
Proporcionar aos alunos desenvolvimento da musicalidade e da percepção auditiva.	Curso: Técnica Vocal	Suspenso devido afastamento da instrutora	O Projeto realizado na Casa da Cultura através dos vocalizes, dos arranjos vocais feitos nas canções executadas e dos exercícios técnicos que trabalham a respiração, a articulação, a dicção, a afinação e a postura corporal.
Proporcionar ao aluno uma vivência musical através do teclado, utilizando-se da leitura musical, de forma lúdica e criativa.	Curso de Teclado	Cumprido	O Projeto realizado na Casa da Cultura parte da compreensão de um repertório musical variado, estimulando gradualmente o aprendizado técnico dos alunos.
Desenvolver a sensibilidade artística através do exercício do olhar, do pensar e do fazer.	Curso de Pintura em Tela e Desenho artístico	Cumprido	O Projeto é desenvolvido por duas instrutoras em 3 bairros da cidade. As aulas de pintura em tela, subsidiam o processo criativo e intelectual do aluno, através de estudos e reflexões que o leve a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

			expandir seu campo de conhecimento. Explora o desenvolvimento da sensibilidade artística, desenvolvendo a criatividade, a atenção, a concentração, a memória, a coordenação motora, bem como a autoestima, o convívio social e consequentemente a ampliação da qualidade de vida.
Desenvolver a socialização e as relações interpessoais; Aprimorar técnicas artesanais e manuais; Fortalecer a memória o pensar e o fazer	Projeto: Artes em Suportes Alternativos	Cumprido	O curso é ofertado na Casa da Cultura, para pessoas com 50 anos ou mais, atendendo dessa forma pessoas adultas e pessoas idosas. o projeto explora o desenvolvimento da sensibilidade artística, desenvolvendo a criatividade, a atenção, a concentração, a memória, a coordenação motora, bem como a autoestima, o convívio social e consequentemente a ampliação a qualidade de vida das pessoas idosas.
Promover o acesso à cultura e à expressão artesanal para a população idosa, por meio de oficinas permanentes de artesanato, favorecendo o envelhecimento ativo, a convivência social, o fortalecimento de vínculos e a valorização da autonomia, criatividade e bem-estar. Garantir o acesso da pessoa idosa às atividades culturais por meio do artesanato, promovendo	1. Oficinas de Artesanato 2. Oficinas de crochê	Cumprido	As oficinas são realizadas nos espaços da Secretaria da Cultura. Nestas turmas a participação dos idosos acontece por demanda espontânea e as turmas são mistas, proporcionando um encontro de gerações e trocas de saberes e experiências de vida. Atualmente a ação acontece no Ceu das Artes: Centro de artes e esportes Unificados, de forma contínua. Os encontros são semanais, com turmas mistas. O interesse e a participação das idosas tem aumentado, observa-se o envolvimento, interesse e interação entre os participantes, bem como da avaliação do desenvolvimento das habilidades artesanais e dos vínculos de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

acolhimento, fortalecimento de vínculos e envelhecimento ativo.		convivência fortalecidos ao longo do processo.
---	--	--

Tabela 12: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Segurança e Mobilidade Urbana.

ÁREA: Segurança e Mobilidade Urbana NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana			
Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Assegurar a reserva para as pessoas idosas das vagas nos estacionamentos públicos e privados, visando o acesso seguro às pessoas idosas.	1. Realização de campanhas orientativas e educativas com intuito de levar ao conhecimento da pessoa idosa, os seus direitos, de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro e o Estatuto da Pessoa Idosa; 2. Implantação de vagas reservadas, possibilitando o menor percurso a ser percorrido, a pé, após o estacionamento do veículo; 3. Confecção da Credencial de Estacionamento Regulamentado - ESTAR.	Cumprido	Atualmente há 3.840 credenciais para o estacionamento de pessoas idosas com vaga regulamentada, de janeiro de 2022 até setembro de 2025; Reserva de vagas exclusivas para pessoas idosas, através de sinalização vertical e horizontal; Falas em espaços frequentados por pessoas idosas promovendo orientações sobre o CTB e seus direitos.
Assegurar o acesso às pessoas idosas aos transportes coletivos públicos.	Intervenção e fiscalização junto à empresa concessionária de transporte público urbano, assegurando o direito ao uso da pessoa idosa de	Cumprido	Realizadas visitas <i>in loco</i> a empresa concessionária de transporte público municipal. Atualização do sistema e dos cadastros para acesso ao transporte público gratuito, havendo 4.657 cartões de pessoas idosas utilizando a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

	utilizar o Passe Livre no transporte público municipal urbano.		gratuidade do transporte público coletivo (setembro/2025).
Assegurar e preservar a integridade física, moral e psicológica de mulheres idosas em situação de violência.	A Patrulha Maria da Penha, da Guarda Municipal, realizada o acompanhamento das mulheres, incluindo as mulheres idosas, que estejam em situação de violência	Cumprido	É realizado o acompanhamento do processo encaminhado pelo juizado, garantindo que as medidas protetivas sejam cumpridas. O acompanhamento é feito através de visitas, orientações, atendimento e acompanhamento às mulheres em situação de violência. Há 71 medidas protetivas de pessoas idosas ativas (setembro/2025).

Fonte: CMDI, 2026.

Tabela 13: Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025. Área: Segurança Alimentar e Nutricional.

ÁREA: Segurança Alimentar e Nutricional			
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria da Administração			
Objetivos	Projeto/ação	Status	Monitoramento
Ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas com valores acessíveis nos restaurantes populares e gratuitamente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Divulgar os Restaurantes Populares para a população idosa de Toledo e incentivar àqueles que se enquadram no perfil de renda a realizarem o Cadastro Único para usufruírem das refeições gratuitamente	Cumprido parcialmente	Há oferta de refeições nutricionalmente adequadas em todos os restaurantes populares do Município, pelo preço de R\$ 5,00 a refeição. Famílias cadastradas no Cadastro Único e que atendem aos critérios de renda, pontualmente recebem kits de alimentos provenientes do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) do Governo do Estado.
Fornecer lanches saudáveis de acordo com a quantidade de idosos atendidos nos grupos	Produção e entrega de lanche aos grupos que tenham vinculação/atendimento com o Município.	Cumprido	Os grupos de pessoas idosas legalmente constituídos e que participem do "Projeto Per Capita da Pessoa Idosa", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer recebem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

			lanche conforme cronograma de reuniões.
Fornecer lanches saudáveis de acordo com a quantidade de idosos atendidos nos CERTIs	Produção e entrega de lanches saudáveis de acordo com a quantidade de pessoas idosas atendidas nos CERTIs	Cumprido	Há a oferta de lanches para as pessoas idosas atendidas nos Certis.

Fonte: CMDI, 2026.

EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

Política de Segurança Alimentar e Nutricional

A Segurança Alimentar e Nutricional¹¹ é uma estratégia ou conjunto de ações intersetoriais e participativas, e consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de maneira que não comprometa o acesso a outras necessidades essenciais, baseando-se em práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Toledo iniciou a estruturação do sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em 2003 com a criação do COMSEA/Toledo. Mais à frente, em 2012, houve a publicação da Lei 2.117/2012 que dispôs sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e definiu como seu objetivo a promoção de ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana. De acordo com a Lei, a política deve ser implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do poder público e da sociedade. Também foi estabelecido neste momento as diretrizes que regem a política, e dentre elas, está a diretriz IV que preconiza a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil e geriátrica;

Alguns anos após, em 2014, houve a publicação da Lei nº 2.186/2014 que criou os componentes do Município de Toledo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que foi criado em 2016 para exercício até 2019, não havendo atualização do Plano até o presente momento, mesmo desatualizado há 6 anos.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal foi criada em 2015.

O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional tem a Cozinha Social como principal equipamento para a promoção do direito permanente da população toledana ao acesso e garantia de uma alimentação adequada e saudável. A Cozinha Social organiza, produz e distribui alimentos para 8 Restaurantes Populares, escolas municipais do perímetro urbano de Toledo, provê lanches para entidades e grupos e articula o Programa de Aquisição de Alimentos estadual e municipal. Além da Cozinha Social há o Banco de Alimentos que realiza o recebimento, a triagem e a distribuição de alimentos que, de outra forma, seriam desperdiçados. Em 12 meses

¹¹ No Município de Toledo, está vinculada à Secretaria Municipal da Administração.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

de atividades (janeiro/2024 a janeiro/2025), foram contabilizadas a destinação de 180 toneladas de comida para entidades assistenciais.

As pessoas idosas representam grande parte da população atendida nos restaurantes populares. Em pesquisa realizada em 2022 pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional eles foram o principal público em três dos oito restaurantes. Além disso, em conversa com os pesquisadores foi relatada a importância deste equipamento devido ao incentivo à interação social, por ser um momento do dia em que saem de casa e se encontram com amigos e outras pessoas. Foi também entendido que os restaurantes populares são fundamentais para a garantia de uma alimentação saudável principalmente para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para os que residem sozinhos e que, por isso, não teriam condições de produzir uma alimentação de qualidade.

O departamento atende diariamente, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, às pessoas idosas que frequentam os Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTIs). Os atendimentos são feitos a partir da provisão de lanches saudáveis para consumo durante as atividades no centro.

Os 37 grupos de pessoas idosas do Município são atendidas pela Cozinha Social em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL). Em um cronograma mensal, ajustado com a SMEL, o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional promove a compra, o preparo e o porcionamento de carnes para que cada grupo possa realizar ações e confraternizações. Esta ação é assegurada por Lei municipal, que é atualizada anualmente, em 2026, em vigência a Lei Nº 3.073, de 18 de março de 2026. Este trabalho ocorre de maneira intersetorial e se articula com a manutenção e valorização da agricultura familiar trazendo renda e possibilitando a permanência dessas famílias no campo, tendo em vista que os alimentos são providos do Programa de Aquisição de Alimentos, produzido e fornecido pelos produtores rurais do município. Ainda tratando da parceria com a SMEL, é fornecido lanche para as pessoas idosas que participam do Centro de Treinamento da Pessoa Idosa (CTI).

Além desse atendimento rotineiro, a Cozinha Social também atende eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, este é o caso, por exemplo, dos Jogos dos Idosos de Toledo (JITO) em que são fornecidos lanches e almoço para os idosos participantes, evento este, realizado pela anualmente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Política de Assistência Social

Toledo é município de grande porte no âmbito do SUAS, está habilitado na Gestão Básica, contando com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, como órgão gestor da Assistência Social, com estrutura administrativa organizada em Gabinete e 7 Direções: Direção Geral, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Vigilância Socioassistencial, Gestão do SUAS e Gestão Financeira e Orçamentária.

A Secretaria de Assistência Social enquanto órgão gestor da Política Municipal tem no âmbito da Gestão um conjunto de competências e atribuições, no planejamento, manutenção e gerenciamento da oferta de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, e gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Na oferta dos Serviços Socioassistenciais, a SMAS conta com uma Rede Socioassistencial composta por 20 unidades de atendimento governamentais e 6 unidades de atendimento da sociedade civil organizada - OSCs. Na Rede Governamental 12 unidades realizam serviços no eixo de Proteção Social Básica, 2 unidades no eixo de Proteção Social Especial de Média Complexidade e 6 unidades no eixo de Proteção Social de Alta Complexidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

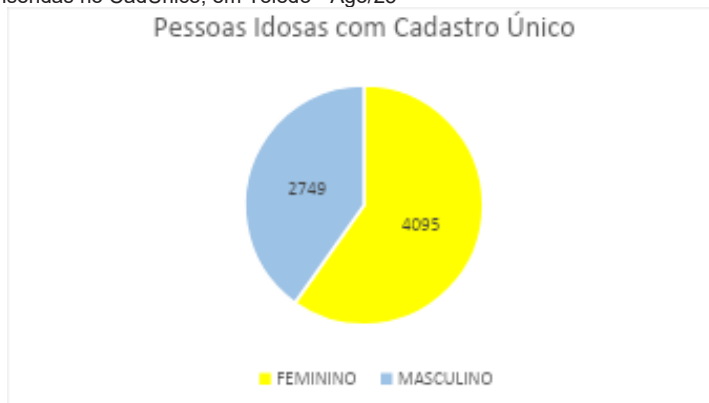
Município de Toledo
Estado do Paraná

A Rede Socioassistencial da Sociedade Civil vinculada ao Poder Público Municipal/SMAS executa Serviços igualmente tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 através de parcerias conforme diretrizes legais estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e é composta de 6 unidades de atendimento, das quais 4 ofertam exclusivamente Serviço de Proteção Social Básica, 1 oferta exclusivamente Serviço de Alta Complexidade e 1 oferta Serviços na Proteção Social Básica, de Média e Alta Complexidade.

Neste plano apresentaremos os serviços executados pelo SUAS municipal que possuem intervenção com a pessoa idosa.

A década de 2010 a 2022 marcou uma aceleração do envelhecimento populacional, com crescimento mais intenso nas faixas mais avançadas. Isso reforça a necessidade de políticas públicas voltadas para longevidade, saúde preventiva e inclusão da população idosa em todos os aspectos da vida social.

Figura 5: Pessoas idosas inseridas no CadÚnico, em Toledo - Ago/25



Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial - Base do CadÚnico Ago/2025

Há significativamente mais mulheres idosas registradas do que homens, representando 60% do total. Isso pode refletir tendências demográficas, como a maior expectativa de vida das mulheres. Verificamos que 89% dos idosos do CadÚnico estão na faixa etária dos 60 aos 79 anos, e 11% acima dos 80 anos.

Figura 6: Faixa etária das pessoas idosas inseridas no CadÚnico



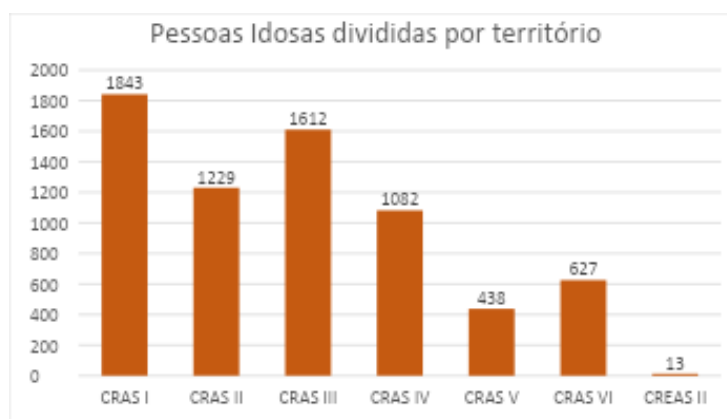
Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial - Base de Cad Ago/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Figura 7: Pessoas idosas no CadÚnico por território de CRAS

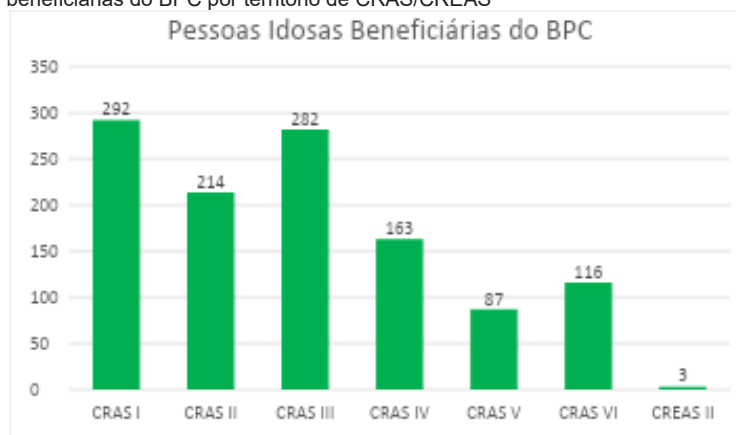


Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial - Base do CadÚnico Ago/2025

Com relação aos territórios de CRAS como referência, temos o território do CRAS: I com 27%, território III com 24%, II com 18% sendo estes três territórios correspondem a 69% do quantitativo de pessoas idosas com Cadastro Único.

Com relação ao Benefício de Prestação Continuada¹² (BPC) é possível verificar que as pessoas idosas do território I e III encontram-se em maior vulnerabilidade de renda sendo mais expressivo o número de atendidos.

Figura 8: Pessoas idosas beneficiárias do BPC por território de CRAS/CREAS



Fonte: MDS - Departamento de Vigilância Socioassistencial

¹² Benefício concedido à pessoas idosas (com 65 anos ou mais), ou pessoas com deficiência a famílias com renda per capita de até ¼ de salário mínimo, no valor de 1 salário mínimo. De acordo com a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Proteção Social Básica (PSB)

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

No âmbito da Proteção Social Básica, a pessoa idosa recebe atenção especial por meio de ações que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a promoção da convivência intergeracional e a prevenção de situações de isolamento e negligência. O PAIF é desenvolvido nos CRAS.

Os equipamentos através deste serviço desenvolvem atividades socioeducativas e acompanhamento familiar, buscando assegurar o direito ao envelhecimento digno, ativo e saudável.

O município possui 06 (seis) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social instalados no Município de Toledo, que são:

CRAS I – Rua Lopes, 65 - Vila Pioneiro.

CRAS II – Rua Carlos Drummond de Andrade – Jardim Europa/América.

CRAS III – Rua José Ayres da Silva, 746 - Jardim Coopagro.

CRAS IV – Rua Oswaldo Aranha, 500 - Vila Panorama.

CRAS V – Rua Ledi Fischer Mass, Anexo a Praça CEU, Santa Clara IV.

CRAS VI – Rua Souza Naves, 171 - Centro. Equipamento responsável pelos

atendimentos na área rural, linhas, distritos e vilas.

Os CRAS realizam atendimento através de demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial e busca ativa, realizando levantamento de informações comunitárias e aproximação com famílias, garantindo orientação sobre critérios de acesso, apoio no processo de inscrição e encaminhamento ao Cadastro Único. Dessa forma, promove inclusão social, amplia a cobertura do benefício e assegura que cidadãos em maior risco tenham garantida a proteção mínima prevista pela Constituição.

A busca ativa do Benefício de Prestação Continuada consiste em uma estratégia da política de assistência social voltada para identificar, no território, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade que ainda não acessam esse direito ou que precisam atualizar os dados, diante disso, a equipe do Departamento de Vigilância Socioassistencial realiza cruzamentos de bases para identificar usuários que realizaram a entrevista do Cadastro Único e declararam renda que se enquadra para o acesso ao BPC ou cujo Cadastro precisa de atualização.

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço desenvolvido em grupos, estruturado com base em trajetórias que respeitam as etapas da vida dos participantes, visando promover avanços contínuos. Seu objetivo é complementar o trabalho social realizado com as famílias e atuar na prevenção de situações que possam levar à vulnerabilidade social. Trata-se de uma intervenção social planejada, que propõe experiências desafiadoras e oferece orientação aos usuários para que possam construir e reconstruir suas histórias pessoais e coletivas, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários no território onde vivem.

Organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

No município de Toledo contamos com 02 (duas) unidades serviço de convivência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

para Pessoas Idosas¹³, listadas abaixo:

Unidade que executam SCFV para pessoas idosas:

CERTI Pioneira – Rua Dr. Wilson Carlos Kuhn - Rua Capitão Leônidas Marques,
1003 - Boa Esperança.

CERTI Coopagro – Dr. Ernesto Dall'oglio - R. Rodrigues Alves, 618-680 - Jardim
Coopagro.

A intervenção social realizada no SCFV é pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerando a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas.

O público-alvo são pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: pessoas idosas beneficiárias do BPC; pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; pessoas idosas com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

No ano de 2025 os SCFV atenderam 919 pessoas idosas, o serviço não é ofertado somente para pessoas idosas referenciadas no território dos equipamentos, sendo acessível a pessoas idosas de todo Município.

Nos próximos anos, se projeta um aumento do número de pessoas idosas atendidas nos CERTIs, com a implantação de uma nova Unidade no território do Panorama/São Francisco, além da previsão de oferta de mais oficinas.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas é desenvolvido nos dois CERTIs do município, com finalidade de garantir apoio e acompanhamento direto no ambiente familiar, especialmente quando há limitações de mobilidade ou dificuldades de acesso aos serviços da rede socioassistencial. Esse atendimento busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a autonomia e estimular a participação social da pessoa idosa, além de contribuir para a melhoria da qualidade do cuidado prestado pela família. Ao levar a proteção social até a residência, o serviço amplia o acesso a direitos, previne o agravamento de vulnerabilidades e assegura que o envelhecimento seja vivido com dignidade, inclusão e maior qualidade de vida.

Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE-MC)

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, situação de violência e/ou violações de direitos, situação de rua, entre outras.

Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e CREAS II de Toledo¹⁴, são os equipamentos de atendimento deste eixo de proteção. Dentre os serviços

¹³ Além de 09 (nove) unidades governamentais para a execução do SCFV para Crianças e Adolescentes, que não discorremos neste Plano, por se tratar de faixa etária diferente do objeto.

¹⁴ Atendem a população conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais desenvolvendo os seguintes Serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Serviço Especializado em Abordagem Social (exclusivo do CREAS II).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

oferecidos, destacamos apenas os que atendem diretamente às pessoas idosas, salientando que nos demais serviços às pessoas idosas também são atendidas indiretamente.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi
Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, violação de direitos ou situações de violências. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Serviço Especializado em Abordagem Social - Seas
O SEAS tem como eixo central a atenção às pessoas em situação de rua, desenvolvendo ações de busca ativa nos diferentes territórios do município. A equipe realiza aproximação qualificada e acolhedora, estabelecendo vínculos de confiança que possibilitam a escuta das demandas e necessidades apresentadas.

Através do serviço são ofertadas informações sobre direitos, orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial, saúde, habitação e demais políticas públicas, sempre com foco na garantia de proteção integral. O trabalho busca não apenas identificar e atender situações de risco e vulnerabilidade, mas também promover o fortalecimento da autonomia, a reconstrução de vínculos familiares e comunitários e o acesso a oportunidades que assegurem dignidade, respeito e inclusão social às pessoas que vivem nas ruas, neste público pode estar incluso pessoas idosas.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE-AC)
Destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Uma das Unidades¹⁵ de Acolhimento governamental é a Casa de Passagem que atende indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, o serviço pode ser acessado por meio do CREAS II, através do Serviço Especializado em Abordagem Social, sendo o público Pessoas em Situação de Rua;

O acolhimento institucional para pessoas idosas é ofertado pelas Instituições de Longa Permanência (ILPI), unidades institucionais privadas e sem fins lucrativos da sociedade civil que acolhem pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. Na sede do município, há atualmente, duas ILPIs.

O município de Toledo possui atualmente parceria com a APA – Associação Promocional e Assistencial de Toledo, garantindo o co-financiamento de 18 vagas de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de violência atendidas e encaminhadas pelos CREAS. No entanto, como a APA não atende situações classificadas como Grau III de dependência — que envolvem pessoas idosas com maior necessidade de cuidados contínuos e especializados — a gestão municipal promove processo de credenciamento de pessoas jurídicas legalmente constituídas, com sede própria em municípios localizados em até 450 km de Toledo.

¹⁵ O Município consta com 4 serviços de acolhimento institucional governamental para crianças e adolescentes; uma residência inclusiva, para acolhimento institucional de pessoas adultas com deficiências.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Esse credenciamento tem como objetivo formar um cadastro de ILPIs aptas a acolher pessoas idosas de ambos os sexos com dependência Grau III, possibilitando a posterior contratação e execução do serviço conforme a demanda, garantindo assim a proteção social especial e o atendimento adequado às necessidades mais complexas da população idosa.

Política de Cultura

A cultura está relacionada às necessidades e ao bem-estar do ser humano enquanto indivíduo e enquanto coletivo. Todos os seres humanos possuem a capacidade de criar símbolos que se expressam em práticas culturais diversas, como idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, além da literatura, do teatro, da música, das artes plásticas e visuais, da dança, do circo e do cinema.

Os direitos culturais foram previstos pela primeira vez, no plano internacional, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789, que os qualificou como indispensáveis à dignidade humana e ao livre desenvolvimento da personalidade.

Na perspectiva de atender aos princípios da democratização e da universalização da cultura, a Prefeitura do Município de Toledo, por meio da Secretaria da Cultura, executa ações contínuas, como a construção, ampliação, reforma e melhoria de espaços culturais e de difusão cultural, bem como a realização de programas e atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, audiovisuais, à moda, ao design, à música, à literatura, ao patrimônio material e imaterial, ao artesanato e à dança, contando com a participação de artistas profissionais e amadores.

Dentre os programas e ações culturais desenvolvidos no município destacam-se o Programa Cultural de Toledo, a Semana Farroupilha de Toledo, o Festival de Dança, os concursos literários, a Festa Literária de Toledo, os Pacotes Literários e Cartoneiras Poéticas, a Feira de Arte e Artesanato/Projeto Tenda, o projeto Conta Cultura, além das ações de apoio à proteção, ao reconhecimento e à valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial. Somam-se a essas iniciativas outros eventos executados pela Secretaria da Cultura, como o Encontro dos Pioneiros de Toledo, festivais de música (FESTIN, Festival Gospel, Festival Farroupilha, Rockato, entre outros), o Festival de Teatro, o Festival de Rock e a Virada Cultural.

A Secretaria da Cultura de Toledo, com sede administrativa na Biblioteca Pública Municipal, descentraliza seus programas, ações e cursos de forma territorializada e tem sob sua gestão os seguintes equipamentos públicos:

Teatro Municipal de Toledo

O Teatro Municipal de Toledo foi construído com recursos do Ministério da Cultura, do Estado e do Município, com 1.022 poltronas distribuídas em dois níveis, sendo 777 poltronas no setor de plateia e 245 no balcão, além de assentos destinados a pessoas obesas e a pessoas com deficiência. Inaugurado em 26 de novembro de 1999, é o segundo maior teatro do Estado do Paraná em área construída, abrangendo palco, plateia, camarins, salas de ensaio, salas administrativas e demais dependências utilizadas pela administração e manutenção. O espaço dispõe de estacionamento próprio e conta com acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Casa da Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Criada pela Lei Municipal nº 732/1973 e inaugurada oficialmente em 4 de dezembro de 1976, foi a primeira instituição desse gênero a ser criada no Estado do Paraná.

No início de sua implantação, funcionavam no local a Biblioteca Pública Municipal, o Conservatório Municipal de Música, o Ateliê de Pintura e o Auditório. Também eram oferecidas aulas de Balé e Ginástica Rítmica, além da existência de uma Sala de Exposições.

Com a criação da Secretaria de Cultura e Esportes, em 1985, o Espaço Cultural e Esportivo localizado na Vila Pioneiro também estava vinculado à Casa da Cultura. Com o objetivo de promover e difundir a cultura em todas as suas formas de manifestação, foi criada a Secretaria da Cultura por meio da Lei Municipal nº 1.800/1997, tendo a Casa da Cultura como sua sede desde então.

Com o passar dos anos, o município cresceu e, conseqüentemente, a demanda por vagas na Casa da Cultura também aumentou, tornando necessária a ampliação e a remodelação daquele espaço democrático, cujo princípio fundamental é acolher todos aqueles que buscam aprendizagem e aperfeiçoamento nas áreas das artes e da música. Atualmente, a instituição oferece gratuitamente, por meio da Secretaria da Cultura, os cursos de Ballet, Dança Contemporânea, Jazz, Teatro, Artes em Suportes Alternativos (ASA), Introdução ao Desenho Artístico, Pintura em Tela, Bateria, Contrabaixo, Guitarra, Musicalização Infantil, Piano, Saxofone, Flauta Transversal, Clarinete, Teoria Musical, Técnica Vocal, Teclado, Viola de Arco, Violão, Violino e Violoncelo.

A Casa da Cultura consolidou-se como um importante espaço democrático de produção e difusão cultural, atendendo atualmente mais de 600 alunos nos cursos gratuitos ofertados. No entanto, ainda não consegue suprir a crescente demanda por novas vagas e pela ampliação da oferta de cursos. Anualmente, mais de mil pessoas permanecem em fila de espera, sem conseguir acesso às atividades, em razão das limitações de espaço físico e do quadro de professores disponíveis.

Museu Histórico Willy Barth

O museu público do município foi criado pela Lei Municipal nº 834, de 23 de agosto de 1976, sancionada pelo prefeito Wilson Carlos Kuhn. No mês seguinte, por meio da Lei nº 844, de 29 de setembro de 1976, passou a denominar-se Museu Histórico Willy Barth, em homenagem ao pioneiro, colonizador e ex-prefeito de Toledo, que à época era uma das maiores lideranças do Oeste do Paraná. Embora criado e nomeado oficialmente em 1976, o Museu somente foi instalado oito anos depois. Está vinculado à Secretaria da Cultura e tem como missão principal resgatar, preservar e divulgar a memória e a história do município de Toledo e de sua região.

Atualmente localizado em sede própria, na Rua Guarani, nº 3.843, no bairro Vila Becker, em Toledo/PR, desde 1º de outubro de 2015. Suas atividades iniciaram-se em uma sala provisória na Casa da Cultura, em fevereiro de 1984. Em novembro de 1985, foi transferido para o primeiro andar do Centro Cultural Oscar Silva, onde funcionou em pequenas salas. No início da década de 1990, o Município de Toledo cedeu esse prédio — que abrigava tanto o Museu quanto a Biblioteca Pública, ambos então vinculados à Secretaria da Cultura — para a instalação da primeira universidade privada do município.

Com a cessão do espaço, o acervo do Museu foi transferido para o prédio localizado na esquina da Rua 7 de Setembro com a Rua Barão do Rio Branco, antigo Banco Meridional. Nesse local, não houve atendimento ao público, uma vez que o acervo permaneceu acondicionado em salas fechadas nos andares superiores do edifício, enquanto no térreo passou a funcionar a Biblioteca Pública. Em 1994, o Museu Histórico Willy Barth foi transferido para o prédio Wilson Balão, antigo Fórum, tombado pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Paraná, situado na esquina da Rua 7 de Setembro com a Rua Almirante



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Barroso. Nesse espaço, foram montadas exposições e o Museu voltou a atender o público, permanecendo no local até o início de 1998, quando retornou ao Centro Cultural Oscar Silva, localizada na Avenida Tiradentes, nº 1.165, Centro. Instalado no primeiro andar, com acesso exclusivo por escadas, funcionou nesse endereço por aproximadamente 17 anos. Em 1º de outubro de 2015, passou a atender o público em sua sede própria, situada na Rua Guarani, nº 3.843, bairro Vila Becker, em Toledo/PR.

No térreo, dispõe de hall de entrada, sala de exposições itinerantes — onde são realizadas exposições temporárias de artistas locais e regionais, obras provenientes de outros municípios ou por meio de intercâmbio com outros museus —, sala multiuso destinada a projeções, reuniões, recepção de grupos e atividades diversas, reservas técnicas do acervo de peças e objetos, além de sanitários. No primeiro pavimento, encontram-se as dependências administrativas, a reserva técnica de documentos, fotografias, mapas e jornais, a sala de exposição permanente, que apresenta o trabalho de preservação histórica do município por meio de documentos, fotografias, peças, objetos e recursos audiovisuais que remetem à memória dos antepassados, e a Sala de Exposição Willy Barth, onde estão expostas fotografias, roupas, peças, objetos e a biografia do pioneiro e desbravador Willy Barth, que dá nome ao Museu.

O acervo e suas características

Todo o acervo do Museu é constituído por doações da sociedade, resultantes de campanhas de sensibilização voltadas à preservação da memória e da história junto à população de Toledo. No período de implantação do Museu, foram realizadas campanhas específicas para a coleta de doações destinadas à constituição do acervo, bem como visitas domiciliares, especialmente às residências de pioneiros da colonização. Também foram gravadas entrevistas de memória oral com esses pioneiros e realizados preenchimentos de questionários contendo dados pessoais e informações sobre a história do município. O acervo do Museu é composto por objetos relativos ao início da colonização, imagens (fotografias e negativos), documentos impressos e manuscritos (mapas, cartas, jornais, relatórios, planos de colonização, documentos pessoais, livros, revistas, biografias, entre outros), além de registros de história oral gravados em fitas cassete, VHS, CDs e DVDs, totalizando aproximadamente treze mil itens.

Público-alvo

O público atendido pelo Museu é formado por visitantes atraídos pelas exposições permanentes e temporárias, que abordam diversos aspectos do processo de colonização do município, bem como por pesquisadores que utilizam o acervo documental e fotográfico para a elaboração de trabalhos acadêmicos. Também compõem o público profissionais da imprensa, como rádios, jornais e canais de televisão, além de escritores. A maior parte dos visitantes é constituída por estudantes de escolas das redes pública e privada. Em parceria com a Secretaria de Educação, o Museu atende, desde 1998, ao Programa Conhecendo Toledo, recebendo alunos do último ano do ensino fundamental, séries iniciais, abrangendo cerca de dois mil estudantes por ano somente das escolas municipais.

Mediante agendamento e acompanhamento, o Museu atende ainda outros grupos organizados, como grupos de mulheres, pessoas idosas, universitários, além da comunidade em geral, com destaque para os pioneiros da colonização.

Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes

O Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) da cidade de Toledo/PR foi inaugurado em 14 de dezembro de 2012, no bairro Pinheirinho, loteamento Jardim Santa Clara IV, e trata-se de um projeto do Governo Federal. O CEU de Toledo foi o primeiro do Brasil, de um



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

total de 360 unidades previstas para o país, das quais 23 estão localizadas no Estado do Paraná. O equipamento desenvolve uma gestão compartilhada entre a Secretaria da Cultura, a Secretaria de Esporte e Lazer, a Secretaria de Assistência Social e a comunidade local, contando também com a participação de voluntários que desenvolvem atividades no espaço.

O objetivo principal desse projeto é integrar, em um mesmo espaço físico, ações socioeducativas voltadas à promoção da cidadania de crianças e jovens, por meio de oficinas, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e ações de inclusão digital.

O equipamento implantado em Toledo possui aproximadamente 1.100 metros quadrados de área construída, em um terreno com área total de 3.000 metros quadrados. Sua estrutura contempla um cineteatro com capacidade para 90 pessoas, biblioteca com telecentro, quadra poliesportiva, salas destinadas à realização de oficinas, além de pistas de skate e de caminhada, além de ter anexo ao CEU, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social, equipamento da Política de Assistência Social). No que se refere à oferta de atividades, o CEU disponibiliza cursos de desenho, pintura em tela, artesanato, violão, bateria e informática.

Em 2019, foi desenvolvido o Estúdio Municipal de Música e Áudio de Toledo, que utiliza a aparelhagem de som do cineteatro do CEU das Artes para auxiliar a população interessada em realizar gravações de conteúdos autorais, possibilitando a produção de material de divulgação e/ou de portfólio para participação em editais culturais.

Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer

No Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, além de auditório e salas administrativas, está instalada a Biblioteca Municipal – Extensão Vila Pioneiro, criada pela Lei nº 1.433/1988.

O Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer está situado na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago, nº 85, no bairro Vila Pioneiro, e foi inaugurado no dia 25 de junho de 2004.

Centro Cultural Oscar Silva e Biblioteca Pública Municipal de Toledo

Com a finalidade de ampliar os espaços públicos destinados às atividades culturais, a Prefeitura do Município de Toledo, após consulta popular, adquiriu, em 1985, o antigo prédio do Banco do Brasil para a instalação do Centro Cultural, o qual foi inaugurado em 23 de novembro do mesmo ano.

O novo espaço cultural passou a abrigar a Biblioteca Pública Municipal, o Museu Histórico Willy Barth, o Conselho Municipal da Cultura, o Conselho Municipal de Desportos e uma sala de exposições. No início da década de 1990, o poder público municipal cedeu o Centro Cultural para a instalação da Universidade Paranaense – UNIPAR, em Toledo. Com isso, a Biblioteca foi transferida para um prédio localizado na esquina da Rua 7 de Setembro com a Rua Barão do Rio Branco, no Centro, antiga sede da agência do Banco Meridional, onde passou a atender o público.

Dois anos depois, encerrado o prazo de cessão do Centro Cultural à Universidade, a Biblioteca retornou ao seu endereço original, situado na Avenida Tiradentes, nº 1.165, próximo à Praça Willy Barth, no Centro.

A Biblioteca Pública Municipal foi criada oficialmente em 12 de dezembro de 1960, por meio da Lei nº 206, e registrada no Instituto Nacional do Livro em 1974. No entanto, tornou-se uma realidade a partir da inauguração da Casa da Cultura, onde iniciou o atendimento ao público em 1977. Atualmente, tem sua sede no Centro Cultural Oscar Silva, localizado no centro da cidade, e possui um acervo de aproximadamente 30 mil livros e 2 mil gibis.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Projetos educativo-culturais desenvolvidos no espaço:

1. Projeto Conta Cultura: contação de histórias voltada ao público infantojuvenil;

2. FLIT – Festa Literária de Toledo: feira do livro, oficinas, mesas de debate,

intervenção culturais, lançamentos de livros e contação de histórias.

Política de Desenvolvimento Humano e Social

A Lei “R” nº 2344/2021 criou a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano que alcança políticas públicas para os segmentos: Infância e Juventude, Mulher, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, Imigrantes e outros Grupos Vulnerabilizados. Em 2025 a SMDH passou por uma nova reestruturação através da Lei Nº 2.902/2025, alterando sua nomenclatura para Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família (SDHS).

A SDHS, estruturada pelo Gabinete, abrange os seguintes setores: a- Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano, que inclui as Coordenações de Políticas para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados; b- Departamento de Políticas para Infância e Juventude, que engloba a Coordenação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Coordenação de Políticas para Juventudes, e os Centros da Juventude Márcio Antônio Bombardelli (CJU Europa) e Mariana Luiza Von Borstel (CJU Coopagro). A estrutura ainda conta com o Setor Financeiro e a Secretaria Executiva de Conselhos de Direitos. Além disso, as duas unidades do Conselho Tutelar estão vinculadas administrativamente à Secretaria.

Um dos objetivos da SDHS é fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas no âmbito do Município, entre as quais, as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Segurança; contribuindo para a efetivação da intersetorialidade, com eficiência, eficácia e efetividade resultando em ganhos para a população em geral bem como para a Administração Pública.

A SDHS tem um papel central na formulação, articulação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município. Para isso, sua estrutura conta com a Coordenação de Políticas para a Pessoa Idosa, responsável por organizar e conduzir a Política da Pessoa Idosa no município em articulação com as demais secretarias do município e com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI).

Conforme a Lei Nº 2.360, de 9 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo – FMDI, está previsto no Capítulo II Art.3º que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará subordinado diretamente à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano¹⁶, com orientação técnico-contábil prestada pelo setor de contabilidade do Município. Estabelecendo enquanto atribuições: gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, definindo e executando a aplicação dos recursos conforme o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as diretrizes orçamentárias. Compete a ela acompanhar e avaliar as ações, elaborar relatórios de gestão, submeter planos e prestações de contas ao Conselho, ordenar despesas, autorizar pagamentos, firmar convênios e contratos, articular a rede municipal de serviços e promover, junto ao CMDI, a captação de recursos, como por meio da Campanha de

¹⁶ Atualmente Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Destinação do Imposto de Renda, garantindo a efetivação da política pública da pessoa idosa no município.

O Conselho Municipal dos Direitos à Pessoa Idosa de Toledo está instituído pela Lei nº 2.359, de 9 de dezembro de 2021¹⁷, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo. Conforme o Art. 3º - “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, também identificado pela sigla “CMDI”, é órgão permanente, paritário, da pessoa idosa, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família - SDHS”.

Nesse contexto, inserem-se as ações desenvolvidas pela SDHS, que articulam atividades de planejamento, estudos e reuniões internas com ações externas de caráter educativo, formativo e mobilizador, materializadas por meio de palestras, rodas de conversa, atividades de sensibilização, organização de processos participativos, como as pré-conferências e conferências, além de atendimentos individuais realizados de forma pontual, conforme a demanda espontânea apresentada à Secretaria.

Política de Educação

As ações do Município de Toledo na Secretaria da Educação, estão voltadas à melhoria da qualidade de ensino e atendimento das necessidades de aprendizagem/desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de um processo permanente de Formação Continuada dos professores e de todos os profissionais que atuam na Educação Infantil no Ensino Fundamental – Anos iniciais e nas modalidades: Educação Inclusiva, Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I.

O Departamento de Ensino, por intermédio dos assessores das áreas auxilia no assessoramento direto aos profissionais das escolas, bem como, fomenta junto às escolas a realimentação constante do Projeto Político – Pedagógico e do Regimento Escolar, com vistas às aprendizagens acadêmicas e o consequente desenvolvimento das capacidades intelectuais humanas dos estudantes, alicerçada nas bases teóricas que constam na Proposta Pedagógica Curricular da AMOP (PPC – AMOP, 2020) da região da AMOP. A Secretaria da Educação atende atualmente a 3.673 crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no Ensino Fundamental 11.213 estudantes e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com 83 estudantes, dos quais 24 estudantes têm 60 anos ou mais (referência: set/2025).

As pessoas idosas são atendidas na EJA, nos locais de atendimento mais próximos de sua residência, onde tem-se a descentralização de algumas turmas de EJA. Esta modalidade acontece nos períodos matutino, vespertino e noturno, nos seguintes locais e horários:

- Período matutino (7h30min - 11h30min): Turma no Centro da Juventude – Jardim Europa.

- Período vespertino (13h - 17h): Turma no CEEBJA – Centro.

- Período noturno (18h - 22h): Turmas: Escola Municipal Carlos João Treis; Escola Municipal Anita Garibaldi; Escola Municipal Henrique Brod e Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luis Becker.

A Secretaria da Educação no município de Toledo, têm como desafio assegurar o índice de permanência e aprendizagem dos estudantes, e diminuir o número de desistência e de

¹⁷ Em 12 de junho de 1987, através da Lei nº 1.347, foi instituído o Conselho de Promoção do Idoso de Toledo, Lei que ficou em vigência até sua revogação em 2017, através da Lei nº 2.249, de 30/11/2017, que alterou o nome do Conselho para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo. A Lei 2.249/2017, vigorou até sua revogação em 9/11/2021, através da Lei nº 2.359/2021, que dispôs da política municipal dos direitos da pessoa idosa.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

abandono escolar, elevando o número de jovens, adultos e idosos concluintes na etapa do Ensino Fundamental.

Política de Esportes e Lazer

O esporte é reconhecido como bem cultural, direito social e fator de desenvolvimento humano, compreendendo o conjunto de práticas corporais, atividades físicas e esportivas, organizadas ou não, com impacto nos aspectos educacionais, econômicos, de saúde, lazer, bem-estar, convivência social e cultura esportiva.

A promoção e o acesso às atividades físicas e esportivas para todos constituem dever do Estado e são de interesse público, com destaque às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e àquelas em situação de vulnerabilidade social.

A Lei Geral do Esporte estabelece três dimensões integradas da prática esportiva:

- I – Formação Esportiva;
- II – Excelência Esportiva;
- III – Esporte para Toda a Vida.

Para fins do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destaca-se a dimensão

Esporte para Toda a Vida, que contempla ações de aprendizagem, lazer, atividade física regular, esporte social, esporte competitivo e práticas corporais voltadas à saúde, especialmente relevantes para a população idosa, que consolida a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo para jovens e adultos, e envolve os seguintes serviços:

I - aprendizagem esportiva para todos, para dar acesso ao esporte àqueles que nunca o praticaram, inclusive às pessoas com deficiência e em processo de reabilitação física;

II - esporte de lazer, para incorporar práticas corpóreas lúdicas como mecanismo de desenvolvimento humano, bem-estar e cidadania;

III - atividade física, para sedimentar hábitos, costumes e condutas corporais regulares com repercussões benéficas na educação, na saúde e no lazer dos praticantes;

IV - esporte competitivo, para manter a prática cotidiana do esporte, ao propiciar competições por faixas etárias àqueles advindos de outros níveis;

V - esporte social, como meio de inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, com deficiência, em regime prisional, idosas e em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, entre outros segmentos de demanda de atenção social especial;

VI - esporte como meio de reabilitação, habilitação e saúde, para proporcionar à pessoa a continuidade, a manutenção e a estimulação corporal para o seu bem-estar físico, psíquico e social, com atenção primária aos idosos e às pessoas com deficiência.

A Secretaria organiza-se em cinco departamentos:

Departamento de Infraestrutura e Logística; Departamento de Esportes de Rendimento, Base e Paradesporto; Departamento Administrativo, Orçamentário e Financeiro; Departamento de Lazer, Recreação e Esportes na Natureza; e Departamento de Atendimento à Pessoa Idosa .

Embora exista um departamento específico para atendimento à pessoa idosa, é importante destacar que todos os serviços da SMEL são acessíveis às pessoas idosas, sem restrição às atividades de qualquer outro departamento.

A SMEL disponibiliza atividades gerais e turmas específicas para pessoas idosas, nas modalidades:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

- Ginástica
- Pilates
- Bocha
- Treinamento Funcional
- Modalidades esportivas adaptadas à pessoa idosa (na sede do município e

distritos)

Destacamos que as pessoas idosas podem e participam de todas as atividades ofertadas pela SMEL, não apenas das ofertadas pelo Departamento de Atendimento à Pessoa Idosa.

No link abaixo¹⁸ vemos os horários, locais e modalidades de atendimento das turmas de atendimento à pessoa idosa:

https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_esportes_lazer/atividades-ofertadas-pela-smel

Uma das frentes de atendimento é o das modalidades esportivas adaptadas às pessoas idosas, desenvolvidas no Centro de Treinamento da Pessoa Idosa (CTI)¹⁹, além dos atendimentos em diversos áreas rurais (vilas e distritos), o atendimento incluem as seguintes modalidades:

- Voleibol câmbio;
- Vôlei gigante;
- Vôlei de praia;
- Basquete relógio;
- Handebol por zona;
- Peteca;
- Vôlei adaptado;

Vôlei no Escuro (modalidade exclusiva para pessoas com 70 anos ou mais).

Todas essas modalidades esportivas são disputadas em competições regionais e estaduais, além do voleibol adaptado, em que há competição de nível nacional e internacional.

No CTI, de acordo com as especificidades das modalidades, há três turmas de atendimento, uma para o voleibol no escuro, pois é a modalidade praticada apenas por pessoas com 70 anos ou mais; turma de iniciação, com caráter mais de iniciação à modalidade esportiva e trazendo o esporte para as pessoas como prática de exercícios físicos; e a turma de rendimento, cujo o atendimento é sistematizado com foco nas competições.

Os horários de atendimentos do CTI e CTI Itinerante, estão disponíveis no sítio eletrônico do Município, através do link²⁰:
<https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2026-02/cti.pdf>

¹⁸ Os horários, locais e inscrições das atividades gerais encontram-se disponíveis na plataforma oficial da SMEL, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Toledo. Acesso: Aba da SMEL → Atividades Ofertadas. Arquivo: “Atividades para pessoas idosas”

¹⁹ O Centro de Treinamento da Pessoa Idosa (CTI) tem seu atendimento no ginásio da Universidade Paranaense (Unipar) e seu desmembramento é o CTI-D, Centro de Treinamento Esportivo da Pessoa Idosa Descentralizado, com atendimentos descentralizados, realizados em distritos/vilas do município.

²⁰ Disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Toledo. Acesso: Aba da SMEL → Atividades Ofertadas. Arquivo: “Centro de Treinamento da Pessoa Idosa (CTI)”



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

O ingresso nas atividades ocorre, predominantemente, por demanda espontânea da(o) cidadã(o), embora algumas pessoas recebam recomendação médica para prática de exercícios físicos.

No primeiro atendimento é realizada anamnese, com o objetivo de identificar contraindicações para atividades físicas. Não havendo impedimentos, a pessoa idosa é inserida na turma conforme disponibilidade.

Para as modalidades com grande procura, como pilates e hidroginástica, existe demanda reprimida. O Regulamento Interno estabelece que, em caso de três faltas mensais sem justificativa, o aluno é desligado da turma, podendo retornar posteriormente para a lista de espera, sem qualquer penalidade.

A SMEL realiza atividades em espaços comunitários, ginásios, associações, unidades escolares, centros esportivos e demais equipamentos, em diversos bairros e área rural do município.

Além desses locais que possuem o atendimento com profissional da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, há as Academias da Terceira Idade (ATI) que estão sob gerência da Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, mas são espaços públicos disponíveis para realização de atividades físicas.

O Departamento de Atendimento à Pessoa Idosa também promove ações, eventos esportivos e atividades recreativas com o objetivo de estimular a convivência social, prevenir o isolamento e fortalecer vínculos comunitários. Entre essas iniciativas, destacam-se:

Eventos esportivos e recreativos:

Torneio de Dominó para Mulheres;

Torneio de Canastra;

Torneio de Bocha Amadora para Mulheres;

Torneio Regional de Vôlei no Escuro.

Taça Ivo Campagnolo.

Jogos Regionais das Pessoas Idosas – JORI, com as modalidades ofertadas no CTI.

Jogos das Pessoas Idosas de Toledo – JITO, com as modalidades: bocha masculina; bolãozinho de mesa feminino; canastra; truco; dama; dominó; e trilha.

Ações de mobilização e conscientização:

Caminhadas alusivas a datas de mobilização e promoção da saúde, como Dia do Desafio, Outubro Rosa, Novembro Azul e Junho Violeta.

No Município de Toledo há 37 grupos, constituídos enquanto associações sem fins lucrativos, que reúnem-se periodicamente, para estimular a convivência social e realizar atividades de seus interesses. 20 destes grupos são na sede do município, os outros 17 estão nos distritos e áreas rurais.

As associações são geridas por suas diretorias. Algumas delas, possuem espaço próprio para realização de suas atividades, cedidos pelo Município. Outras compartilham o espaço com a Associação de Moradores do bairro/localidade.

Os presidentes das Associações mantêm vínculo com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para orientações e demais informações, sendo a Secretaria a referência para o contato com os grupos.

Os grupos legalmente constituídos participam do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, também conhecido como “Per Capita do Idoso”, que beneficia os grupos em pleno e regular funcionamento das atividades, possuem registro no CMDI e estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Toledo. Os



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

grupos possuem um apoio financeiro, através da contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de gêneros alimentícios para preparo em eventos de lazer de seus grupos. O valor anual repassado a cada grupo, varia de R\$ 4.500,00 a 17.500,00, conforme quantidade de pessoas idosas inscritas e participantes das atividades dos grupos. A Lei nº 3.073, de 18 de março de 2026, dispõe sobre o Programa e valores para o ano de 2026.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer destaca que as ações desenvolvidas junto à população idosa estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional do Esporte, reafirmando seu compromisso com a promoção de ações que garantam o direito da pessoa idosa ao esporte, à atividade física, ao lazer e à convivência social, contribuindo para o envelhecimento ativo, autônomo e com qualidade de vida. Todas as iniciativas aqui apresentadas integram a política municipal de atenção à pessoa idosa, fortalecendo a participação comunitária, a prevenção em saúde, a integração social e o acesso democrático às práticas corporais.

Política da Mulher

A Secretaria Municipal da Mulher – SMM foi recriada por meio da Lei Municipal nº 2.902, de 15 de abril de 2025, localizada a Rua México nº 155 - Jardim Gisela, a secretaria tem o objetivo de formular, coordenar e implementar as políticas públicas municipais voltadas:

- à promoção da igualdade de gênero;
- ao enfrentamento à violência contra as mulheres;
- à autonomia econômica, social e política das mulheres;
- à articulação com outros órgãos da gestão municipal e com a sociedade civil.

Ainda sem sede própria definitiva, a SMM já desenvolve anualmente ações estruturantes como:

- Campanha Agosto Lilás e aniversário da Lei Maria da Penha;
- Encontro Municipal das Mulheres Trabalhadoras Rurais;
- Projeto Primavera, em parceria com a SMEL, levando promoção de saúde, direitos

e prevenção às comunidades;

- Seminário Mulheres em Foco;
- Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica;
- Projeto Inspirar, Empreender e Empoderar, com foco em autonomia econômica e empreendedorismo feminino.

Programas e equipamentos estratégicos em implantação na política para mulheres:

- Programa FIADEM – Fluxo Integrado de Atendimento e Encaminhamento de

Denúncias;

- Casa Abrigo Regional para mulheres em situação de violência – CIASOP;
- Casa da Mulher Paranaense – Toledo.

Canais de contato: (45) 3196-2750

Whatsapp: (45) 99828-2344

E-mail: secretaria.mulher@toledo.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Política de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade

A Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade está situada no Paço Municipal de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586. O Departamento de Desenvolvimento Habitacional funciona no subsolo do mesmo endereço, sendo o setor responsável pela execução da política habitacional do Município.

A do Departamento de Desenvolvimento Habitacional equipe atua na gestão de programas habitacionais, cadastro e seleção de beneficiários, acompanhamento social, execução de programas de melhoria habitacional e atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

No ano de 1993 foi criado o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, por meio da Lei nº 1.734, de 04 de março de 1993.

A gestão do Fundo é realizada pelo Conselho Municipal da Cidade de Toledo (COMCIDADE), instituído pela Lei nº 2.904, de 24 de abril de 2025, que unificou: o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD); o Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional. Constituindo, assim, o Conselho Municipal da Cidade de Toledo, fortalecendo a gestão democrática e o controle social das políticas urbanas e habitacionais.

O Departamento de Desenvolvimento Habitacional assegura, em todos os programas habitacionais:

- Reserva mínima de 3% das unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme legislação vigente;
- Ampliação do atendimento com base no Decreto Municipal nº 1.415/2025, que estabelece critérios de pontuação diferenciada, priorizando esse público nos processos de seleção.

Dessa forma, além do percentual mínimo legal, o Município tem conseguido ampliar o número de moradias destinadas à população idosa, garantindo maior proteção social e acesso à moradia digna.

O Município executa o Programa de Doação de Material de Construção, destinado à reforma de moradias em situação precária, com fundamento nas Leis nº 138/2007²¹; e nº 2.011/2009.

O programa tem como objetivo promover melhorias habitacionais, assegurando condições mínimas de segurança, salubridade e dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo pessoas idosas.

- Programa Recanto Feliz

Os Residenciais “Recanto Feliz” constituem-se em espaços destinados à moradia de pessoas idosas com 60 anos ou mais, que:

- Encontrem-se em situação de vulnerabilidade social;
- Não possuam imóvel próprio;
- Não tenham recursos para adquiri-lo;
- Estejam devidamente inscritas no Cadastro Habitacional do Município.

As unidades são destinadas pelo Município mediante Termo de Permissão de Uso, após seleção realizada pela Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo.

²¹ Alterada em 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

O programa visa garantir moradia digna, segurança e qualidade de vida à pessoa idosa, promovendo autonomia e proteção social.

O Município de Toledo aderiu ao Programa Viver Mais Paraná, do Governo do Estado, executado em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

Por meio dessa adesão, serão viabilizadas 40 unidades habitacionais destinadas exclusivamente à pessoa idosa, com as devidas adaptações de acessibilidade, atendendo às normas técnicas e garantindo segurança e funcionalidade aos moradores.

Dessa forma, a Secretaria reafirma seu compromisso com a promoção do direito à moradia digna da pessoa idosa, atuando de forma articulada, técnica e socialmente responsável, por meio de:

- Reserva legal de unidades habitacionais;
- Critérios de priorização diferenciados;
- Programas específicos voltados à população idosa;
- Parcerias com o Governo do Estado para ampliação da oferta habitacional adaptada.

Política da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Toledo está localizada na rua Carmelita Nodari, 132 - Jardim Gisela. Este edifício abriga atualmente o Gabinete da Secretaria da Saúde incluindo todas as funções de gestão, ouvidoria do SUS e o departamento de transportes da Saúde, além dos serviços do Departamento de Atenção Farmacêutica, Departamento de Saúde Mental e Ambulatório de Saúde Mental – ASM, Departamento de Atenção Primária em Saúde, E-MULTI, e o Ambulatório Materno Infantil – AMI.

A Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) conta com 25 Unidades Básicas de Saúde, contando com equipe de ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe ESB (Estratégia de Saúde Bucal), equipe EAP (Estratégia de Atenção Primária), equipe SBD (Saúde Bucal Diferenciada) e CD (Cirurgião Dentista). As unidades de saúde de Estratégia de Saúde da Família, soma-se num total de 33 equipes de ESF e 16 equipes de ESB, distribuídas em 14 unidades, sendo 4 unidades no interior.

O município consta com um Ambulatório de Feridas e Ostomias, localizado em estrutura compartilhada com a UBS Coopagro.

A assistência farmacêutica do município de Toledo, conta com 25 unidades dispensadoras de medicamentos, sendo 08 (oito) farmácias para distribuição do Componente Básico (CBAF), 01 Farmácia para distribuição de medicamentos do Componente Especializado (no Jardim Santa Maria), 01 Farmácia de Manipulação (Fitoterápicos), 12 dispensários de medicamentos (que não dispensam antimicrobianos e nem medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria nº 344/98). Possui também, 01 Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), 02 farmácias hospitalares cujos medicamentos são de uso interno.

Na Rede de Atenção à Saúde Mental o município mantém quatro unidades de atendimento:

- Ambulatório de Saúde Mental – ASM – atende todas as faixas etárias com transtornos mentais moderados, com Estratificação de Risco em Saúde Mental de Médio Risco.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – realiza atendimentos destinados a adultos com Transtornos Mentais Graves e/ou Persistentes, com Estratificação de Risco em Saúde Mental de Alto Risco.

- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD – realiza atendimentos destinados a adultos em uso e abuso de Álcool e outras drogas, com Estratificação de Risco em Saúde Mental de Médio e Alto Risco. Além do CAPS ⁱ²² que realiza atendimentos destinados a crianças e adolescentes em uso e abuso de Álcool e outras drogas, que é o público objeto deste Plano.

Externamente contamos ainda com os serviços do Departamento de Vigilância em Saúde, situados à rua J.J. Muraro 1523, esquina com a Rua Erone Becker. A Vigilância em Saúde tem na sua composição a vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância sanitária, Posto de Coleta de exames Laboratoriais enviados ao LACEN e também possui o setor de combate às endemias, no quais, alinham-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de vigilância em saúde sobre a determinação do processo saúde doença.

A Central de Especialidades está localizada na Rua Tomáz Gonzaga no 1326 na Vila Pioneiro, em prédio locado, com atendimento ao público das 07 às 19 horas, onde são realizadas algumas consultas especializadas do Município de Toledo, agendamentos e encaminhamentos, alguns exames de ultrassom, eletrocardiograma e pequenas cirurgias. A Central de especialidades tem como parte integrante dos seus serviços, dois equipamentos próprios, sendo estes o Centro de Fisioterapia, reabilitação e terapias complementares, oferecendo: Fisioterapia adulto, infantil e fisioterapia domiciliar e o Centro Especializado em Reabilitação – CER II, que atende pacientes com Deficiência Física e Intelectual/TEA, encaminhados pela Atenção Primária em Saúde.

O Departamento de Urgência e Emergência é composto pela UPA (Unidade de Pronto Atendimento): Atende a população de Toledo e cinco municípios pactuados (São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Diamante do Oeste, Ouro Verde do Oeste) para pacientes de urgência e emergência, incluindo casos pediátricos, psiquiátricos e vítimas de trauma, para população de todas as faixas etárias, e pelo PAM (Pronto Atendimento Municipal): Atende casos de urgência e emergência clínicas e psiquiátricas, com atendimento a pacientes que chegam por meios próprios, trazidos pelo SAMU ou SIATE, para população da faixa etária de 13 anos incompletos ou superior, ressalvada situação de emergência, no qual é prestado o primeiro atendimento com posterior encaminhamento à UPA. Em anexo ao PAM, temos os serviços atualmente de EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e de CME (Centro de Material Esterilizado).

Política de Segurança e Trânsito

A Secretaria de Segurança e Trânsito possui três Departamentos: de segurança, de trânsito e administrativo. O Departamento de Segurança está integrado ao Programa “Segurança Pública” que tem como objetivo a proteção ao patrimônio público, às pessoas e demais disposições conforme preconiza a Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Municipal nº 2.222/2016. Dentre as ações destaca-se:

- a) Atendimento a mulheres idosas que sofrem violência doméstica.

²² Realiza atendimento às crianças e adolescentes com Estratificação de Risco em Saúde Mental de Médio e Alto Risco, e pacientes com Transtornos Graves e/ou Persistentes, com Estratificação de Risco em Saúde Mental de Alto Risco .



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Já o Departamento de Trânsito, denominado DEPTRANS – Departamento de Trânsito e Rodoviário, está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito e tem como objetivo proporcionar instrumentos e condições para que o processo de circulação de bens e pessoas desenvolvam-se com padrões adequados de acessibilidade, mobilidade, segurança, fluidez e qualidade de vida. O §2º das disposições preliminares da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelece que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, no âmbito de suas respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

É nesse sentido que o DEPTRANS tem adotado ações visando oferecer às pessoas idosas condições seguras de trafegabilidade, proporcionando o exercício da plena cidadania. Entre as ações desenvolvidas, destacam-se:

- a) Emissão de credencial para estacionamento para Pessoa Idosa (Cartão do Idoso);
- b) Execução de sinalização viária horizontal (pintura) em vagas de estacionamento para Pessoa Idosa.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

PLANO DE AÇÃO CONFORME OS EIXOS ESTRATÉGICOS - 2026 A 2029

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tabela 14: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objetivo	Metas/Ações	Prazo de execução	Responsáveis pela execução/financiamento
Atender e acompanhar pessoas idosas através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	<ol style="list-style-type: none">1. Executar os programas e projetos vinculados ao PAIF nas unidades dos 06 CRAS;2. Acompanhar através do PAIF as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios eventuais;3. Identificar famílias prioritárias para inserção no acompanhamento familiar, as quais: beneficiárias de programas de transferência de renda, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza;4. Acompanhar famílias com membros beneficiários do BPC idoso;5. Realizar a busca ativa dos usuários com perfil de acesso ao BPC idoso;6. Articular ações com as Unidades de Atenção Primária em Saúde para ampliar a identificação de pessoas idosas com perfil para acesso ao BPC.	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: CRAS Financiamento: FMAS
Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para pessoas idosas	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar busca ativa através de visitas domiciliares e articulação com a rede;2. Encaminhar pessoas idosas para o acesso ao transporte público gratuito através do Programa Toledo é + mobilidade;3. Implementar o Programa "60+Cidadania" visando a promoção da cidadania e do envelhecimento saudável para pessoas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social;4. Implementar a Bolsa "Protagonista 60+", benefício mensal destinado às pessoas idosas que se capacitarem através do Programa "60+Cidadania" e atuarem como monitores do programa, uma turma em cada CERTI, para no mínimo 10 idosos;5. Ampliar as parcerias para diversificar a oferta das oficinas socioeducativas nas 02 unidades de CERTIs.	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: CERTI Financiamento: FMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas	<ol style="list-style-type: none">1. Manter a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas desenvolvido nos CERTIs, ampliando os atendimentos para 15 pessoas idosas por CERTI;2. Promover articulações com a rede intersetorial visando identificar o público alvo nos territórios para o acompanhamento em domicílio pelo Serviço;3. Formalizar e publicizar os fluxos de atendimentos e articulação com a rede socio e intersetoriais;4. Ampliar recursos humanos para execução do PSB no Domicílio para pessoas idosas.	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: CERTI Financiamento: FMAS e FIPAR/PR
Acompanhar pessoas idosas através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI	<ol style="list-style-type: none">1. Manter a execução do PAEFI - Pessoa Idosa/Pessoa com Deficiência nas duas unidades de CREAS com o atendimento de até 150 pessoas idosas concomitantes;2. Acompanhar através do PAEFI as pessoas idosas e suas famílias, quando em situação de violação de direitos;3. Realizar duas campanhas anuais preventivas visando conscientizar a população e reduzir os índices de violação de direitos às pessoas idosas em cada CREAS, junho violeta.	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: CREAS Financiamento: FMAS
Garantir a proteção social integral através do Acolhimento Institucional à pessoas idosas que necessitarem	<ol style="list-style-type: none">1. Manter parceria com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para Acolhimento Institucional de pessoas idosas com vínculos familiares rompidos, avaliadas em grau de dependência I e II, através de cofinanciamento;2. Viabilizar a ampliação de 06 vagas de Acolhimento Institucional em Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para pessoas idosas com vínculos familiares rompidos, avaliadas em grau de dependência I e II, através de cofinanciamento e novos credenciamentos;3. Manter o custeio de vagas de Acolhimento Institucional de pessoas idosas, no mínimo de 04 vagas, com vínculos familiares rompidos e avaliadas em grau de dependência III através de credenciamento com Instituições de Longa Permanência que oferecem este tipo de atendimento;4. Realizar estudo de viabilidade de implantação de modalidades alternativas ao Acolhimentos Institucionais (Família	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: Gestão da SMAS e trabalhadores do SUAS Financiamento: FMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

	<p>Acolhedora) visando ampliar as possibilidades do cuidado integral de pessoas idosas em situação de violação de direitos;</p> <p>5. Articular com a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família (SDHS) e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do SINE, ofertar 1 curso para Cuidador de Idosos a cada 3 anos.</p> <p>6. Executar o Programa Bolsa Cuidador Familiar, quando implementado, em parceria com o Governo Estadual.</p>		
Realizar a gestão dos serviços voltados a Política da Pessoa Idosa	<p>1. Realizar melhorias estruturais nos 2 CERTIs;</p> <p>2. Implantar complexo Social da Pessoa Idosa na região do Jardim Panorama – 3º CERTI;</p> <p>3. Ampliar os recursos humanos para a execução do SCFV para pessoas idosas nos CERTIs e PSB no domicílio;</p> <p>4. Dotar de móveis e equipamentos as unidades de CERTIs;</p> <p>5. Adquirir 01 veículo de transporte coletivo (ônibus) para ampliação das ações junto aos CERTIs;</p> <p>6. Implantar uma academia em cada unidade de CERTI;</p> <p>7. Manter as estruturas físicas dos 3 CERTIs.</p>	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: Gestão da SMAS e trabalhadores do SUAS Financiamento: FMAS

Fonte: CMDI, 2026.

Secretaria Municipal da Cultura

Tabela 15: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal da Cultura.

Objetivo	Metas/Ações	Prazo de execução	Responsáveis pela execução/financiamento
Garantir a difusão cultural	<p>1. Destinar até 05 (cinco) % das vagas para idosos em todos os cursos oferecidos pela Secretaria da cultura;</p> <p>2. Divulgar a ação entre o público-alvo (em grupos de idosos, CERTIs, etc).</p>	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: Cultura Financiamento: Cultura
Garantir o acesso à formação cultural como ferramenta de lazer	<p>1. Oferecer teoria e prática musical, de curso de violão, a fim de permitir a ele executar e interpretar os repertórios da música popular brasileira e música erudita. Disponibilizar até</p>	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: Cultura Financiamento: Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

	<ol style="list-style-type: none">06 (seis) vagas no curso;2. Ofertar aulas práticas em grupos com orientações individuais, apresentações culturais, treinamento para o desenvolvimento e formação da técnica vocal;3. Proporcionar ao aluno uma vivência musical através do teclado, utilizando-se da leitura musical, de forma lúdica e criativa;4. Realizar aulas teóricas e práticas aplicando técnicas de pintura a óleo sobre a tela.5. Ofertar cursos de artes em suportes alternativos, aprimorando as técnicas artesanais e manuais;6. Ofertar atividades artesanais, como crochês e oficinas de artesanato (<i>petwork</i>, peso de porta, e decoração natalina);7. Ofertar oficina de artesanato através de pintura e decoração de bombonas;8. Ofertar de decoração em caixas de mdf e decoração natalina.		
--	--	--	--

Fonte: CMDI, 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Apesar dos envidados esforços por parte da Comissão Especial para Revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, oficiando e reiterando a solicitação para a referida Secretaria Municipal, além de demais tratativas, não foi obtido resposta quanto às metas para o referido Plano.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Tabela 16: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Objetivo	Metas/Ações	Prazo de execução	Responsáveis pela execução/ financiamento
Implementar um programa contínuo de avaliação da visão das pessoas idosas.	Realizar o cadastramento, encaminhamentos por médicos oftalmologistas para exames e cirurgias quando necessário, até a prescrição de óculos. O programa também incluirá ações educativas voltadas à conscientização sobre a saúde ocular;	4 anos. Início em fev/26, avaliação final em dez/29.	Execução: SMS, Equipe de Enfermagem (médico de família); SDHS, SMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

	<p>Triar pelo menos 30% da população idosa cadastrada na rede de saúde.</p> <p>Promover pelo menos duas grandes campanhas educativas sobre saúde ocular.</p>		Financiamento: SDHS
Construir uma nova unidade de Centro de Referência da Terceira Idade com estrutura adequada, acessível e funcional.	Construir um Centro de Referência da Terceira Idade, no bairro Panorama, com espaços planejados para recepção, salas de atendimento individual e coletivo, banheiros acessíveis, sala de coordenação, espaço multiuso, piscina e consultórios. Essa nova estrutura garantirá melhores condições de acolhimento, cuidado e convivência, promovendo mais qualidade de vida aos idosos e à população usuária da região.	2029	Execução: SDHS, SMAS, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Infraestrutura Financiamento: FIPAR/PR
Criar grupos para promoção da convivência social das pessoas idosas	Criar grupos de convivência e de apoio psicossocial para pessoas idosas, principalmente nos distritos do município, promovendo interação social, fortalecimento de vínculos e bem-estar emocional.	2027 a 2029	Execução: SDHS Financiamento: SDHS
Incluir e mobilizar as pessoas idosas como participantes ativos e multiplicadores de informações nas campanhas de conscientização sobre saúde e proteção, fortalecendo seu protagonismo e ampliando o alcance das ações educativas.	Realizar rodas de conversa, grupos educativos e formações, com linguagem acessível para as pessoas idosas, promovendo seu envolvimento direto em campanhas de saúde oferecidas pelo SUS, Ministério da Saúde e outras iniciativas governamentais, incluindo vacinação e ações de prevenção de doenças como dengue, câncer, hipertensão e diabetes. Engajando pelo menos 100 pessoas idosas em 6 campanhas oficiais.	36 meses	Execução: SDHS e SMS Financiamento: SDHS
Promover eventos culturais e sociais voltado ao público 60+	Coordenar e organizar o Concurso Miss e Mister 60+ como parte de uma política de valorização da pessoa idosa, com oficinas aos participantes e integração intergeracional;	Anualmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SDHS Financiamento: SDHS e FMDI
	Promover o projeto Cine 60+, no Centro da Juventude (CJU), com sessões mensais de cinema, com a transmissão de filmes clássicos, nostálgicos ou temáticas relevantes para as pessoas idosas. Na		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

	sequência da exibição, será realizado uma roda de conversa acerca de tema do filme, fortalecendo vínculos entre os participantes e promovendo expressão emocional	Mensal	
Divulgar às pessoas idosas, programas que são elegíveis.	Realizar mutirões nas associações de bairros, clubes de idosos e orientações individuais para identificar e auxiliar as pessoas idosas elegíveis a se inscreverem nos programas de auxílio.	Semestralmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SDHS, SMAS Financiamento: SDHS

Fonte: CMDI, 2026.

Secretaria Municipal de Educação

Apesar dos envidados esforços por parte da Comissão Especial para Revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, oficiando e reiterando a solicitação para a referida Secretaria Municipal, além de demais tratativas, não foi obtido resposta quanto às metas para o referido Plano.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Tabela 17: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objetivo	Metas/Ações	Prazo de execução	Responsáveis pela execução/financiamento
Garantir a continuidade do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo	Atender anualmente 3.500 pessoas idosas, através dos grupos legalmente constituídos	Anualmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMEL e Cozinha Social Financiamento: SMEL
Promover o estímulo cognitivo, o convívio social e a participação ativa das pessoas idosas nos grupos e espaços comunitários.	Atender anualmente 3.500 pessoas idosas, através dos grupos legalmente constituídos	Anualmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMEL Financiamento: SMEL e FMDI
Promover a integração social através dos	Atender anualmente 1.400 pessoas idosas participando ativamente dos Jogos das	Anualmente 2026, 2027,	Execução: SMEL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Jogos das Pessoas Idosas de Toledo	Pessoas Idosas de Toledo (JITO)	2028 e 2029	Financiamento: SMEL
Fomentar a prática de esportes adaptados, não apenas na sede do município.	Atender 100 pessoas idosas que pratiquem as modalidades esportivas, incluindo da sede e da área rural/distritos.	Anualmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMEL Financiamento: SMEL
Disponibilizar espaço para a realização do treinamento das modalidades esportivas	Construir espaço esportivo com a finalidade de atender as modalidades esportivas adaptadas às pessoas idosas.	Iniciar a construção em 2027.	Execução: SMEL Financiamento: SMEL e investimentos federais complementares
Fomentar a prática de atividades esportivas através do pilates, ginástica, hidroginástica e/ou treinamento funcional	Promover a saúde e manutenção da autonomia e qualidade de vida de 500 pessoas idosas.	Mensalmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMEL Financiamento: SMEL
Fomentar a prática de atividades tradicionais e culturais, como bocha e/ou quatrilha e/ou dominó e/ou outros jogos, fortalecendo vínculos comunitários e preservando a cultura local entre as pessoas idosas.	Promover anualmente eventos, torneios e/ou ações comunitárias que valorizem e fortaleçam a prática de jogos e atividades tradicionais entre as pessoas idosas do município.	Anualmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMEL Financiamento: SMEL
Promover eventos e/ou festivais que visem à integração entre as pessoas idosas, fortalecendo a convivência comunitária e ampliando a participação social.	Promover eventos e festivais que incentivem a integração e o intercâmbio social entre as pessoas idosas residentes na sede e nos distritos do município, fortalecendo vínculos comunitários e ampliando oportunidades de convivência.	Anualmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMEL Financiamento: SMEL

Fonte: CMDI, 2026.

Secretaria Municipal da Mulher

Tabela 18: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal da Mulher.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Objetivo	Metas/Ações	Prazo de execução	Responsáveis pela execução/financiamento
Promover o protagonismo e participação feminina	Estimular o protagonismo de mulheres idosas em seus direitos, garantindo sua participação em conselhos e fóruns que debatem políticas públicas.	Mensalmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMM, SMAS, SDHS Financiamento: SMM e SDHS
Promover a inclusão digital de mulheres idosas	Implementar cursos e programas que promovam a inclusão digital da pessoa idosa para uso de aplicativos que promovam a inclusão	Anualmente 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMM, SMAS, SDHS Financiamento: SMM e SDHS
Prevenir e denunciar casos de violência	Desenvolver campanhas de caráter preventivo, educativo e de conscientização sobre o combate à violência contra mulheres idosas	8 meses por ano 2026, 2027, 2028 e 2029	Execução: SMM Financiamento: SMM e Sec. de Comunicação
Realizar de Campanha de defesa dos Direitos da Mulher Idosa	Realizar campanhas e outras atividades voltadas à promoção da cidadania e defesa dos direitos das mulheres idosas	Contínuo de 2026 a 2029	Execução: SMM e SDHS Financiamento: SMM e SDHS

Secretaria Municipal do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade

Tabela 19: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade.

Objetivo	Metas/Ações	Prazo de execução	Responsáveis pela execução/financiamento
Promover moradia digna, segura e adaptada às necessidades da pessoa idosa	Adaptar no mínimo 40 moradias de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social com melhorias de acessibilidade (instalação de barras de apoio, corrimãos, rampas de acesso, adequação de portas, eliminação de desníveis e adaptação de banheiros), através do sistema de comodata.	2026 a 2029	Execução: SMPHUM e COHAPAR Financiamento: SMPHUM e COHAPAR
Executar melhorias emergenciais através do Programa de Doação de Material de	Realizar a manutenção emergencial (reparos em telhado, instalações elétricas e hidráulicas básicas) de 20 moradias de	2026 a 2029	Execução: SMPHUM Financiamento: Fundo Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Construção	de Habitação
Assegurar o acesso da pessoa idosa aos programas habitacionais públicos	Execução: SMPHUM Financiamento: Município de Toledo, Programa Federal Minha Casa Minha Vida e Pró Moradia
Promover acessibilidade urbana no entorno dos Conjuntos Habitacionais	Execução: SMPHUM Financiamento: SMPHUM

Fonte: CMDI, 2026.

Secretaria Municipal da Saúde

Tabela 20: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal da Saúde.

Objetivo	Metas/Ações	Prazo de execução	Responsáveis pela execução/financiamento
Promover e implementar ações de promoção, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população idosa, visando a integralidade do cuidado.	1. Atender com 1 consulta, no mínimo, 78,94% da população idosa até 2025. 2. Manter abaixo de 23 a taxa de internação hospitalar por fratura de fêmur, em pessoas idosas. 3. Realizar atividades coletivas com a população idosa, dos territórios de atuação das equipes de saúde. 4. Vacinar 90% da população acima de 60 anos contra a Influenza.	2026 a 2029	Execução: SMS Financiamento: Recursos SUS, custeios PAP e MAC
Criar programa para realização de palestras informativas, com profissionais de saúde e voluntários capacitados sobre a prevenção de doenças nas comunidades,	1. Ampliar os serviços de divulgação de conhecimento e ações coletivas. 2. Trabalhar a saúde em conjunto e parceria com as demais secretarias; associação de moradores grupo de idosos empresas e população de modo geral.	2026 a 2029	Execução: SMS Financiamento: Recursos SUS, custeios APs



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

escolas, grupos de idosos e associações comunitárias			
Implementar a Rede de Atenção a Pessoa Idosa, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas.	1. Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos, grupos de idosos e ações coletivas com a comunidade. 2. Cadastrar e manter atualizadas as informações de toda a população idosa, visando acompanhamento, prevenção e a manutenção da saúde dos idosos	2026 a 2029	Execução: SMS Financiamento: Recursos SUS, custeios APs

Fonte: CMDI, 2026.

Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito

Tabela 21: Objetivos e Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Objetivo	Metas/Ações	Prazo de execução	Responsáveis pela execução/financiamento
Atender as mulheres idosas que estão em situação de violência doméstica	1. Zerar a demanda reprimida para atendimentos a mulheres idosas que estão em situação de violência doméstica; 2. Garantir o atendimento das mulheres idosas que estão em situação de violência doméstica	1. Dezembro de 2026 2. Contínuo 2026 a 2029	Execução: SMST Financiamento: SMST
Emitir credencial para estacionamento para Pessoa Idosa (Cartão do Idoso)	1. Aumentar em 20% a quantidade de emissões de credenciais para estacionamento para Pessoa Idosa; 2. Manter a emissão da credencial para estacionamento da Pessoa Idosa	1. Dezembro de 2026 2. Contínuo 2026 a 2029	Execução: SMST Financiamento: SMST
Realizar a sinalização viária horizontal (pintura) em vagas de estacionamento para Pessoa Idosa	1. Aumentar em 20% a quantidade de pintura nas vagas de estacionamento para Pessoa Idosa; 2. Realizar a manutenção da sinalização viária horizontal em vagas de estacionamento para Pessoa Idosa	1. Dezembro de 2026 2. Contínuo 2026 a 2029	Execução: SMST Financiamento: SMST

Fonte: CMDI, 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

DISPOSIÇÕES FINAIS

Atualização do Plano

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será atualizado sempre que houver necessidade, em razão de alterações na legislação vigente, mudanças significativas no diagnóstico socioterritorial do município, criação, extinção ou reorganização de políticas, programas, serviços ou equipamentos voltados à pessoa idosa, bem como em decorrência de deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

As atualizações deverão ser submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e formalizadas por meio de ato administrativo próprio.

Revisões Periódicas

O Plano será objeto de revisão periódica, com periodicidade **(anual ou bienal)**, com a finalidade de avaliar o cumprimento das ações e metas estabelecidas, analisar os indicadores de monitoramento e avaliação e identificar avanços, dificuldades e necessidades de readequação.

As revisões resultarão na elaboração de relatório de monitoramento, o qual deverá ser apresentado ao CMDI para conhecimento, acompanhamento e deliberação quanto às eventuais adequações do Plano.

Responsabilidades Institucionais

A coordenação da execução do Plano caberá ao Poder Executivo Municipal, que deverá assegurar os recursos necessários à implementação das ações e promover a articulação intersetorial entre as secretarias e órgãos envolvidos.

As secretarias municipais e demais órgãos responsáveis deverão executar as ações sob sua responsabilidade, fornecer informações e dados necessários ao monitoramento e avaliação e colaborar com os processos de revisão e atualização do Plano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI exercerá o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução do Plano, deliberando sobre propostas de revisão e atualização e exercendo o controle social da política municipal dos direitos da pessoa idosa, inclusive quanto à aplicação dos recursos.

A sociedade civil participará do acompanhamento e avaliação do Plano por meio de suas representações no CMDI e demais espaços de controle social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO I - Propostas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Tabela 22: Propostas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

EIXO 1. FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS		
Nº	Nome da proposta	Responsabilidades e competências para execução
1.	Construir unidades de atendimento a pessoas idosas que ofereçam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Municipal
2.	Ofertar formação continuada anual sobre envelhecimento e múltiplas violências, com calendário anual definido de formação continuada para trabalhadores da assistência social e da saúde, com conteúdo obrigatório sobre envelhecimento, múltiplas formas de violência e abordagem humanizada à pessoa idosa. As formações devem considerar as múltiplas velhices (gênero, raça, orientação sexual, pessoa com deficiência), visando práticas éticas, antipacifistas e não discriminatórias no atendimento	Municipal
3.	Ofertar capacitação para os serviços nas unidades hospitalares, para que ao receber uma pessoa idosa, o profissional saiba identificar se a pessoa idosa está sendo negligenciada ou maltratada.	Municipal, Estadual e Nacional
4.	Criar programa de apoio financeiro para famílias de idosos com necessidade de cuidados diretos e contínuos (24h/dia), com o objetivo de subsidiar parcial ou integralmente os custos relacionados à contratação de cuidadores ou reorganização da rotina familiar. Visando evitar a institucionalização precoce em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), reduzindo custos associados; manter o vínculo da pessoa idosa com sua família e território de pertencimento, favorecendo o envelhecimento com dignidade, afeto e autonomia; valorizar e reconhecer o trabalho invisível das cuidadoras familiares, frequentemente mulheres que abandonam suas profissões para prestar esse cuidado sem nenhum apoio financeiro ou institucional	Municipal, Estadual e Nacional
5.	Adquirir veículos (tipo ônibus, van e veículo de passeio) para atender as pessoas idosas nos CERTIs e espaços de SCFV	Municipal
6.	Garantir a acessibilidade e a qualidade do atendimento a pessoa idosa em estabelecimentos públicos e privados, assegurando espaços apropriados para a espera e garantia do atendimento prioritário.	Municipal, Estadual e Nacional
7.	Garantir a acessibilidade nos transportes públicos, exigindo que o ônibus e outros meios de transporte contenham piso baixo ao invés de degraus, para facilitar o embarque e desembarque da pessoa idosa	Municipal, Estadual e Nacional
8.	Garantir maior acessibilidade para pedestres como sinalizações e melhorias nas calçadas	Municipal
9.	Realizar adaptações arquitetônicas e equipar espaços públicos de atendimento a pessoa idosa: como CERTIs, CRAS, CREAS, Centro de Convivência	Municipal
10.	Ampliar a aquisição de medicamentos para pessoas idosas, dentro dos diversos tipos que a faixa etária necessita, inclusive os de preços elevados.	Municipal, Estadual e Nacional
11.	Instituir uma Instituição de Longa Permanência (ILPI) para Idosos de caráter público voltada ao acolhimento e cuidado da população idosa em situação de vulnerabilidade.	Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

12.	Custear/auxílio no custeio, de profissionais cuidadores de idosos para famílias de baixa renda.	Municipal, Estadual e Nacional
13.	Criar um adicional no salário família destinado a pessoas que assumem a função de cuidadores familiares de pessoa idosa –	Municipal, Estadual e Nacional
14.	Instituir aposentadoria compulsória também para cargos eletivos.	Municipal, Estadual e Nacional
15.	Ampliar as opções de remédio pela farmácia popular	Municipal, Estadual e Nacional
16.	Ampliar o banheiro e a estrutura da Associação de Moradores/Grupo de Idosos do Jd. Panorama	Municipal
17.	Criar um festival cultural para pessoas idosas a nível municipal, intermunicipal e interestadual	Municipal, Estadual e Nacional
18.	Aumentar a piscina dos CERTIS, para ampliar os atendimentos	Municipal
19.	Ofertar transporte público para que as pessoas idosas que residem nos distritos possam participar das atividades dos CERTIS	Municipal
20.	Garantir a oferta de medicamentos básicos na farmácia municipal, incluindo vitaminas, manipulados e homeopáticos	Municipal, Estadual e Nacional
21.	Ampliar a oferta de vitaminas para a pessoa idosa na farmácia da UBS	Municipal, Estadual e Nacional
22.	Ampliar o quadro de profissional de fisioterapia dos CERTIS	Municipal
23.	Garantir materiais para as práticas de exercício físico nos CERTIS	Municipal
24.	Ampliar oferta de atendimento do transporte público com mais horários nos domingos e feriados	Municipal
25.	Aprimorar a segurança do CERTI Coopagro, com muro em todo o entorno, colocar portão eletrônico, rondas constantes da Guarda Municipal	Municipal
26.	Garantir o sigilo profissional, construindo parede entre a sala da assistente social e da psicóloga no CERTI Pioneira	Municipal
27.	Garantir que tenha medicação manipulada nas farmácias populares	Municipal e estadual
28.	Ampliar os materiais de multimídia e som dos CERTIs, com aparelhos que conectam via bluetooth	Municipal
29.	Promover melhorias na infraestrutura do CERTI Pioneiro e CERTI Coopagro (forro na área externa, ar-condicionado, portas blindex)	Municipal
30.	Implantar sala funcional no CERTI Pioneiro para pilates e alongamentos, com investimento em aparelhos	Municipal
31.	Realizar a reforma da cancha de bocha (iluminação, piso e ventiladores) nos CERTIS	Municipal
32.	Adquirir 2 ares-condicionados de 32.000 BTUS para o CERTI Pioneiro	Municipal
33.	Adquirir TV 65 polegadas para a recepção do CERTI Pioneiro	Municipal
34.	Ampliar as unidades habitacionais do Recanto Feliz	Municipal
35.	Garantir a isenção de imposto de renda para as pessoas idosas	Nacional
36.	Realizar a melhoria da mobilidade urbana para os pedestres conseguirem utilizar as calçadas	Municipal
37.	Promover a limpeza dos entulhos na cidade	Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

38.	Construção de academia para pessoas idosas em Novo Sobradinho e nos demais distritos	Municipal
39.	Garantir atendimento de exercícios físicos promovido por profissionais de educação física em Novo Sobradinho e demais distritos)	Municipal
40.	Construir uma casa experimental no município para a pessoa idosa durante o dia, onde os familiares trabalham	Municipal
EIXO 2. FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA		
Nº	Nome da proposta	Responsabilidades e competências para execução
41.	Reconhecer a profissão de cuidador de pessoa idosa a nível nacional	Nacional
42.	Fixar piso salarial para cuidadores de pessoas idosas	Nacional
43.	Apoiar cursos de cuidadores de pessoas idosas no município	Municipal
44.	Aprimorar os cursos de cuidadores de pessoas idosas, com aulas práticas, para que oportunize os alunos a entrarem em contato com a realidade dos cuidados a pessoa idosa	Municipal
45.	Criar programa municipal, voltado a formação, valorização e apoio psicossocial aos cuidadores formais e informais de pessoas idosas, com oferta de cursos gratuitos de capacitação contínua, atendimento psicológico, orientação jurídica e certificação reconhecida, fortalecendo o cuidado integral, humanizado e segura a população idosa	Municipal
46.	Ofertar cursos de cuidador de pessoas idosas para familiares	Municipal, Estadual e Nacional
47.	Estruturar com equipamentos, na área de esporte, assistência social, educação e saúde as estruturas dos CERTIs	Municipal
48.	Disponibilizar na rede pública acompanhamento com profissional Médico Geriatra focando na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e condições de saúde que afetam pessoas idosas	Municipal e Estadual
49.	Ampliar ações preventivas, com o objetivo de promover a saúde da pessoa idosa, como: aula de pilates, oficinas de equilíbrio e mobilidade, palestras educativas sobre envelhecimento saudável	Municipal
50.	Ampliar a distribuição da carteira da SESA 60+ para todas as pessoas idosas	Estadual
51.	Ofertar oficinas sobre segurança alimentar para as pessoas idosas	Municipal
52.	Promover orientações legais com relação a pessoa idosa quando ou na condição de autonegligência e ou autolesão	Municipal
53.	Promover uma pesquisa para levantar a demanda/interesse da população idosa em participar/frequentar a EJA/CEEBJA	Municipal e Estadual
54.	Indicar que as ILPIs realizem a identificação de demanda reprimida e/ou pessoas que buscaram atendimento e não foram atendidas por falta de vaga e encaminhe relatórios para a gestão	Municipal
55.	Instituir uma bolsa estudo para a pessoa idosa no estilo do Programa Pé-de-meia que frequentam a Educação de Jovens e Adultos	Municipal, Estadual e Nacional



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

56.	Realizar um diagnóstico através das universidades das demandas relativas as pessoas idosas, com dados de analfabetismo, vulnerabilidade econômica, condições de saúde, etc.	Municipal, Estadual e Nacional
57.	Realizar campanhas de divulgação dos direitos das pessoas idosas, através de material gráfico nos Grupos de Idosos	Municipal
58.	Realizar campanha de conscientização dos tipos de violência para onde denunciar, como identificar, e com material gráfico dos canais de denúncia	Municipal
59.	Garantir as vagas mínimas pela legislação de estacionamento para pessoas idosas, principalmente na região do centro	Municipal
60.	Ampliar a quantidade de aparelhos de esporte, como bola e pesos na SMEL	Municipal
61.	Descentralizar os atendimentos da Secretaria da Cultura	Municipal
62.	Ampliar o número de atendimentos de exames a nível estadual	Estadual
63.	Realizar a redistribuição dos territórios das Unidades de Atenção Primária em Saúde	Municipal
64.	Implantar atividade de pilates no CERTI	Municipal
65.	Incluir mais frutas e diversificar a alimentação no cardápio de lanche nos CERTIs	Municipal
66.	Aumentar a oferta de atendimento médico no CERTI Coopagro, em todos os dias da semana	Municipal
67.	Ampliar o quadro de médicos para não ficar sem atendimento nas férias do profissional no CERTIs	Municipal
68.	Garantir a celeridade de exames eletivos da rede do SUS	Municipal, Estadual e Nacional
69.	Agilizar os atendimentos no laboratório de análises clínicas da Unipar	Municipal
70.	Promover capacitação e sensibilização dos motoristas e cobradores do transporte público para melhorar o atendimento	Municipal
71.	Garantir maior agilidade no atendimento de pessoas idosas nas especialidades de saúde	Municipal e Estadual
72.	Ampliar o atendimento das piscinas e os banheiros e chuveiros do CERTIs	Municipal
73.	Promover capacitação para prevenir golpes e fraudes para as pessoas idosas	Municipal
74.	Ampliar a oferta e o atendimento de artesanato no CERTIS	Municipal
75.	Reestruturar o coral do CERTIS	Municipal
76.	Garantir maior agilidade no atendimento de fisioterapia para pessoas idosas	Municipal e Estadual
EIXO 3. PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA		
	Nome da proposta	Responsabilidades e competências para execução
77.	Construir Centro-Dia para pessoas idosas em Toledo, oferecendo atividades recreativas, acompanhamento profissional e socialização	Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

78.	Implantar um Protocolo Interligado de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência. Sugere-se a criação de um sistema interligado entre CREAS, CRAS, Unidades de Saúde, Ministério Público, Delegacias e demais equipamentos públicos voltados ao atendimento de pessoas idosas em situação de risco ou violência. Tal sistema visa garantir uma comunicação eficaz entre os serviços, proteção integral à pessoa idosa, resposta ágil às situações de risco e prevenção de reiterações de violência e descontinuidade nos atendimentos	Municipal e Estadual
79.	Criar comitê intersetorial permanente para resposta articulada a casos de negligência, violência patrimonial, física e psicológica	Municipal
80.	Estabelecer fluxo intersetorial entre o CREAS e o CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos, para mediação familiar em casos de conflito envolvendo pessoas idosas. Visando o acesso das famílias em situação de conflito à mediação e conciliação por meio do CEJUSC, como forma de restaurar vínculos e evitar judicializações desnecessárias; Fortalecer a articulação entre o Sistema de Justiça e o SUAS, com definição de responsabilidades e linguagem técnica compartilhada; Evitar que os profissionais do CREAS assumam indevidamente funções conciliatórias ou de mediação formal, o que não faz parte das atribuições da política de assistência social; Garantir à pessoa idosa e sua família um espaço seguro e imparcial de escuta e construção de acordos, especialmente em casos de disputas patrimoniais, cuidados e convivência familiar	Municipal e Estadual
81.	Disseminar as informações referentes aos direitos, deveres, números de emergência e de denúncia sobre violências contra a pessoa idosa, especialmente nos locais de atendimento a pessoa idosa	Municipal
EIXO 4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES		
	Nome da proposta	Responsabilidades e competências para execução
82.	Incluir nos CERTIs os Grupos de Idosos de Toledo, fazendo a devida apresentação e integração entre grupos	Municipal
83.	Realizar oficinas de inclusão tecnológica para as pessoas idosas	Municipal
84.	Intensificar nas escolas a importância da pessoa idosa para a sociedade, desconstruir a cultura da pessoa idosa no asilo	Municipal
85.	Incluir mais atividades no concurso de mister e miss, exemplo: como atuaram em Toledo e seus trabalhos	Municipal
86.	Promover atividades intergeracionais, com o intuito de combater estereótipos etários	Municipal
87.	Criar programas de inclusão digital em espaços comunitários e oferecer orientação e suporte para que as pessoas idosas se sintam confortáveis e seguras no mundo digital	Municipal
88.	Aumentar a oferta de atividades no CERTI Coopagro no período da tarde, inclusive com artesanato, atividade física	Municipal
EIXO 5. CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO		
	Nome da proposta	Responsabilidades e competências para execução



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 72 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

89.	Ofertar capacitação, formação permanente aos conselheiros do CMDI, incentivando a participação de conselheiros	Municipal
90.	Realizar campanhas do que é o CMDI nos grupos de idosos	Municipal

Fonte: CMDI, 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

REFERÊNCIAS

IPARDES. INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Projeção populacional 2025-2050. Disponível em:

<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-populacional-2025-2050>. Acesso em: 05 jan. 2026.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Toledo (PR) – Panorama*. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/toledo/panorama>. Acesso em: 5 jan. 2026.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. *Projeção populacional 2025–2050*. Curitiba: IPARDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-populacional-2025-2050>. Acesso em: 5 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. *Estatísticas municipais da Previdência Social: 2000 a 2022*. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/estatisticas-municipais-2000-a-2022>. Acesso em: 5 jan. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *VIS Data – Visualização de dados do Cadastro Único*. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/>. Acesso em: 5 jan. 2026.

PERDIGÃO-NASS, Larissa Michelle. Políticas públicas para a pessoa idosa: uma revisão narrativa cronológica. *Revista Sociedade Científica*, v.8, n.1, p. 1264- 1303, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.61411/rsc2025108618>. Acesso em 05 jan. 2026.

TOLEDO, Paraná. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Programa 60+ Cidadania**. Toledo, 2025. Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2025-12/programa_60_cidadania_completo_0.pdf. Acesso em: 05 jan. 2026.

TOLEDO, Paraná. Secretaria Municipal de Saúde. **Boletim epidemiológico: violências interpessoais e autoprovocadas**. n. 11, set. 2025. Toledo, 2025. Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/saude/vigilancia-em-saude/dados-e-boletins>. Acesso em: 05 jan. 2026.

TOLEDO (PR). *Instrumental para relatório de gestão dos direitos da pessoa idosa: 2º quadrimestre de 2025 (maio a agosto de 2025)*. Toledo: Prefeitura Municipal de Toledo, 2025. Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2025-11/relatorio_de_gestao_dos_direitos_da_pessoa_idosa_segundo_quadrimestre_2025.pdf.pdf. Acesso em: 6 jan. 2026.



PORTARIA Nº 300, de 10 de junho de 2026

Institui o Comitê de Segurança da Informação – CSI no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no Decreto nº 1.802, de 27 de fevereiro de 2026, que reformulou a Política de Segurança da Informação aplicável no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV;

considerando a necessidade de implementação, acompanhamento e fortalecimento das ações de governança relacionadas à segurança da informação no âmbito do TOLEDOPREV;

considerando que o Decreto nº 1.802/2026 prevê a instituição do Comitê de Segurança da Informação – CSI, como instância colegiada de caráter consultivo e de apoio à governança da segurança da informação no âmbito do TOLEDOPREV;

considerando que o referido Decreto estabelece que o Comitê de Segurança da Informação – CSI será composto por representantes do TOLEDOPREV, do Departamento de Tecnologia da Informação e da Procuradoria-Geral do Município;

considerando a Portaria nº 158, de 25 de março de 2026, que designou o servidor Francis Ryan Perim Paes para exercer a função de Responsável pela Gestão de Segurança da Informação – GSI, no âmbito do TOLEDOPREV;

considerando, por fim, a solicitação contida no Ofício nº 059/2026, desta data, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV (Processo SEI nº 01.06.022791/2026-98),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação – CSI no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, como instância colegiada de caráter consultivo e de apoio à governança da segurança da informação, nos termos do Decreto nº 1.802, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Comitê de Segurança da Informação – CSI, como membros titulares, os seguintes servidores:

I - Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, como representante do TOLEDOPREV;

II - Francis Ryan Perim Paes, Assistente em Tecnologia da Informação I e Responsável pela Gestão de Segurança da Informação – GSI, como representante do Departamento de Tecnologia da Informação; e

III - Alysson Vitor da Silva, Procurador Municipal, como representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º - A coordenação do Comitê de Segurança da Informação – CSI será exercida pela representante do TOLEDOPREV.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Segurança da Informação – CSI exercer as atribuições previstas na Política de Segurança da Informação do TOLEDOPREV, especialmente:

I - acompanhar e avaliar a execução da Política de Segurança da Informação;

II - propor revisões e atualizações da Política de Segurança da Informação;

III - acompanhar a gestão de incidentes relevantes de segurança da informação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 75 de 95

IV - acompanhar auditorias de acesso e testes do Plano de Recuperação de Desastres;
V - promover a integração das ações de segurança da informação entre o TOLEDOPREV e o ente federativo; e

VI - propor medidas de aprimoramento da governança, dos controles e dos procedimentos relacionados à segurança da informação.

Art. 5º - O Comitê de Segurança da Informação – CSI deverá elaborar seu Regimento Interno, observadas as disposições do Decreto nº 1.802/2026, e encaminhá-lo para homologação por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º - A participação no Comitê de Segurança da Informação – CSI será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 301, de 10 de junho de 2026

Designa Marcos Antonio Baccan para responder pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 544/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.022888/2026-09),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Marcos Antonio Baccan** para responder pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, no período de **11 a 12 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 76 de 95

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 15

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	2º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 11 à 17 de junho de 2026, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 77 de 95



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DA **SAÚDE**



PORTARIA Nº 10, 09 de junho de 2026.

Altera a portaria nº 06/2026, que constitui a Comissão para aplicação do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais (Portaria GM/MS nº 3992/2017).

A Secretária Municipal da Saúde, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 006/2026 que constitui a Comissão para aplicação do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais (Portaria GM/MS nº 3992/2017).

Art. 2º A Portaria nº 006, de 13 de abril de 2026, que constitui a Comissão para aplicação do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais (Portaria GM/MS nº 3992/2017), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

I – Departamento Administrativo e Financeiro
Titular: Eloi Ítalo Groeler
Suplente: Amanda Araldi

II – Departamento de Atenção Primária em Saúde
Titular: Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman
Suplente: Georgia Tannara Besing Heck Setti

IV – Departamento de Urgência e Emergência
Titular: Jéssica Paola Tozati Medrado

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 294, 17 de abril de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 78 de 95

Assinaturas

Página: 1



Documento: 12807/2026 - Portaria 10.2026 Alteração Portaria 06.2026 IST.pdf

Data: 09/06/2026 15:38:18

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 09/06/2026 16:21:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 1e74ac48-c7ba-4b56-b35f-80b336a5c73f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 79 de 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 – email: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FRACASSADA

Comunicamos que o **Concorrência Eletrônica nº 013/2026** – Município de Toledo, que tem por objeto: **Climatização para o Ginásio de esporte Jaime Zeni - O projeto consiste na instalação de equipamentos de climatização para o Ginásio, adequações elétricas e aumento de padrão para atender as futuras cargas instaladas. Localizado na Rua Ivaí, 1426, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR**, foi declarada FRACASSADA, pela INABILITAÇÃO da empresa JNS DA SILVA para o lote 01, pelo não atender ao disposto no item 7.5.4, alínea “c”, combinado com as alíneas “c.1” e “c.3” do edital. A empresa não apresentou o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento referentes ao exercício contábil de 2024, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as demais demonstrações contábeis do exercício de 2025, acompanhadas dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados e assinados, no prazo de 2 (duas) horas previsto no item 7.1.3 do edital, prazo este encerrado às 16h51min do dia de hoje (10/06/2026).

Toledo - PR, 11 de junho de 2026.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PREGOEIRO



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Cultura, na condição de órgão gerenciador, torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de materiais educativos, esportivos, artísticos e musicais.

- Objeto pretendido: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos, esportivos, artísticos e musicais, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;

- Prazo para manifestação de interesse: 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;

- Forma de manifestação: As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à Secretaria da Cultura, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: michelli.ceolin@toledo.pr.gov.br

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 81 de 95

Assinaturas

Página: 1



Documento: 12844/2026 - Intenção registro de preços.pdf

Data: 09/06/2026 18:40:44

Assinatura avançada realizada por: KARLA FERNANDA CELANT em 10/06/2026 08:31:08.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 1d57ed23-fb49-4bd7-a5f1-304f72bbf568



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de Copa e Cozinha, conforme descrição abaixo:

- Objeto pretendido: aquisição de Copa e Cozinha, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- Prazo para manifestação de interesse: 8 (oito) dias úteis a contar da publicação

desta intenção;

- Forma de manifestação: As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à Secretaria da Administração, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de Papel Offset A3, A4 e A5, conforme descrição abaixo:

- Objeto pretendido: aquisição de Papel Offset A3, A4 e A5, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- Prazo para manifestação de interesse: 8 (oito) dias úteis a contar da publicação

desta intenção;

- Forma de manifestação: As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à Secretaria da Administração, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 84 de 95

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

CONTRATADO: DERIK LEONHARDT NESKE

ENDEREÇO: Rua Rafael Berticelli, nº 564, Jardim Pancera **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação do artista Derik Leonhardt Neske - CPF 083.199.099-61, para a realização de espetáculo musical, a fim de compor a programação do XIII Festival Nacional de Circo de Toledo, a ser realizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no dia 14 de junho de 2026. O artista foi habilitado e deferido nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026. **VALOR:** O custo total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do recibo/termo e ou emissão da nota fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

CONTRATADO: 40.420.718 PABLO EZEQUIEL PEREZ

ENDEREÇO: Rua Paulina Valim Dariva, nº 95, Santa Luzia **CIDADE:** Capão da Canoa **ESTADO:** RS

OBJETO: Contratação da empresa 40.420.718 PABLO EZEQUIEL PEREZ, inscrita sob o CNPJ nº 40.420.718/0001-51 sediada em na Rua Paulina Valim Dariva, 95, Santa Luzia, Capão da Canoa/RS, CEP 94.691-038, para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (uma) apresentação de arte circense “Era uma vez um circo” com o grupo Cia Re Tri Circo durante o XIII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerá entre os dias 11 a 14 de junho de 2026 no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, no Teatro Municipal de Toledo, no Circo da Alegria, no Circo da Magia, na Pista de Bicycross e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e 40.420.718 PABLO EZEQUIEL PEREZ

OBJETO: Contratação da empresa 40.420.718 PABLO EZEQUIEL PEREZ, inscrita sob o CNPJ nº 40.420.718/0001-51 sediada em na Rua Paulina Valim Dariva, 95, Santa Luzia, Capão da Canoa/RS, CEP 94.691-038, para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (uma) apresentação de arte circense “Era uma vez um circo” com o grupo Cia Re Tri Circo durante o XIII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerá entre os dias 11 a 14 de junho de 2026 no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, no Teatro Municipal de Toledo, no Circo da Alegria, no Circo da Magia, na Pista de Bicycross e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Contrato firmado em 10 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 85 de 95

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

CONTRATADO: PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Jose Ernani Neves nº 257, Jardim Guararapes **CIDADE:** Londrina **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.614.428/0001-39 sediada em na Rua José Ernani Neves, 257, Jardim Guararapes, Londrina/PR, CEP 86.038-400, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (uma) apresentação de arte circense “Imaginarium” com o grupo Tangará Produções Artísticas durante o XIII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerá entre os dias 11 a 14 de junho de 2026 no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, no Teatro Municipal de Toledo, no Circo da Alegria, no Circo da Magia, na Pista de Bicicross e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.009,00 (trinta mil e nove reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.614.428/0001-39 sediada em na Rua José Ernani Neves, 257, Jardim Guararapes, Londrina/PR, CEP 86.038-400, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (uma) apresentação de arte circense “Imaginarium” com o grupo Tangará Produções Artísticas durante o XIII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerá entre os dias 11 a 14 de junho de 2026 no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, no Teatro Municipal de Toledo, no Circo da Alegria, no Circo da Magia, na Pista de Bicicross e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.009,00 (trinta mil e nove reais). Contrato firmado em 10 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 86 de 95



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 10 de Junho de 2026.

Ao

Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 3072026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, para que execute a calçada, para que fiquem de acordo com código de edificações. Sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VALDECIR NUNES SANTOS	41899	410	37	286	360,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 3032026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (**QUINZE**) dias, a contar da data desta publicação, para que recue o tapume (os tapumes e andaimes não poderão ocupar mais que a metade da largura da respectiva calçada), para que fiquem de acordo com código de edificações. Sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 37 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JOSE APARECIDO TEIXEIRA COSTA	27877	715	91	283	277,60

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 3172026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**TRINTA**) dias, a contar da data desta publicação, para que realize a instalação de tela de proteção (de acordo com a NR 16046) e plataformas de proteção a cada 3 pavimentos, para que fiquem de acordo com código de edificações. Sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 37 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
BELLA AURORA SPE LTDA	3896	405	2	180	800,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 87 de 95



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 3122026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, para que execute a calçada, para que fiquem de acordo com código de edificações. Sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
AMARI SCMIDT	41856	410	30	300	360,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2932026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (**QUINZE**) dias, a contar da data desta publicação, para que retire entulhos da calçada, para que fiquem de acordo com código de posturas. Sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 83 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARLI MARIA HOFF CAPELETT	31790	215	66	154	379,40

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2442026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, para que realize a limpeza do terreno e calçada e regularize a calçada, para que fiquem de acordo com código de edificações. Sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 44 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
LISANEA VILAR	39611	405	111	216	433,48

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 88 de 95



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1812026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
RENATO DOS PASSOS STORCHIO	64988	835	237	166	263,66

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 3002026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**TRINTA**) dias, a contar da data desta publicação, para que realize a limpeza da calçada na Rua Vergílio Toretta, para que fiquem de acordo com código de Posturas. Sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 83 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
NEIDE ROSANE BERGMANN	38967	825	35	188	2.546,72

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 172026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por não atender a notificação 0101/2026, realizar o fechamento da Mecânica instalada irregularmente em zoneamento não permitido, após um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de zoneamento, pena dessa autuação é de **20 URTs (R\$ 2.203,20)**, conforme determinam o artigo 14,15 da Lei nº 2.366/2021, Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Toledo..

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JAIRO ROGÉRIO ANTUNES DAVALLE	74	820	37	17	250,60

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 89 de 95



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 532026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.313,36) É EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 178, 174, 8 e180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA	67210	220	37	125	265,45

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 272026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.313,36) É EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 178, 174, 8 e180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARLI MARIA HOFF CAPELETT	31790	215	66	154	279,40

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 452026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.313,36) É EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 178, 174, 8 e180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
SARA PATRICIA DOS SANTOS	69241	750	85	90	200,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 90 de 95



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 312026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.313,36) É EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 178, 174, 8 e 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
SUELI NUNES DO NASCIMENTO ALVES	69228	750	84	175	184,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 292026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.313,36) É EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 178, 174, 8 e 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
EDUARDO ELIAS LIMA DIAS	41514	825	70	75	221,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 112026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por não atender a notificação 1712025, regularizar calçada, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **10 URTs (R\$ 1.101,60)**, conforme determinam o artigo 40,43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ITO MEURER	25727	405	16	330	525,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Centro de Eventos Ismael Sperafico, BR - 467, 71 - Cep 85907-060 - Toledo/PR - (45) 3196-2940

infraruraleurbana@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 91 de 95



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 232026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por não atender a notificação 772025, executar calçada, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **10 URTs (R\$ 1.101,60)**, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VALDECI JOSE FASSINI	8822	820	35	49	499,04

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por não atender a notificação 1292025, executar calçada, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **10 URTs (R\$ 1.101,60)**, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
SALETE COLLA	6269	110	2	179	524,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 92 de 95

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

COMUNICADO VII

CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação convoca os membros da Subcomissão Técnica composta através do **Chamamento Público nº 01/2025** para comparecer na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, no dia **12 de junho de 2026, às 15h00min**, visando à entrega dos invólucros nº 01, devidamente lacrados e sem identificação, e à documentação referente aos invólucros nº 03, devidamente lacrados, das empresas participantes da **Concorrência nº 01/2025**, conforme lista abaixo:

- **Mayara Martan Ribeiro Martins (representante da Câmara)**
- **Paulo Vitor Colvara Lemos (representante da Câmara)**
- **Regina Krauss (profissional sem vínculo com a Câmara)**

Toledo, 10 de Junho de 2026. GUSTAVO MATEUS CHERVINSKI DRESCH. Presidente em exercício da Comissão Especial de Licitação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 93 de 95



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereadora Olinda Fiorentin, em cumprimento à determinação contida no § 2º do artigo 2º da Lei nº 3.037, de 27 de novembro de 2025;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do **1º Quadrimestre de 2026** da **Secretaria da Mulher**, que ocorrerá no dia **26 de junho de 2026**, sexta-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de junho de 2026.



OLINDA FIORENTIN

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo
CMELT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo/PR, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e convida todos os Conselheiros(as) Suplentes e demais interessados, para a reunião ordinária deste conselho no dia **12 de Junho de 2026**, as **8h30min**, online via Google Meet – Link da videochamada: <https://meet.google.com/but-ijtc-vuj>

PAUTA:

- Apresentação das propostas de alteração dos planos de trabalho sobre a utilização de recursos destinados pela deliberação 01/2026 do FEE para Toledo.
- Deliberação de renovação de inscrição de entidade esportiva não governamental no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT.
- Informes sobre correspondências expedidas e recebidas.

Toledo, 11 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Data: 11/06/2026 08:58:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wellington Cassio B. da Silveira
Vice-Presidente
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de junho de 2026

Edição nº 4780

Página 95 de 95

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.